SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3919

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB. o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOZENILTON NOBRE NUNES - ME, cadastrada no CNPJ nº 04.969.612/0001-48; R$ 212.339,00 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e nove reais), PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 41.883.164/0001-25;
R$ 41.017,00 (quarenta e um mil, dezessete reais).

Aguiar - PB, 24 de Julho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1F298A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

GABINETE DO PREFEITO

Aguiar - PB, 14 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº 00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL DE SHOW: PABLO A VOZ ROMANTICA PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 01H30MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - DEMAIS.
26.337.395/0001-06
Valor: R$ 600.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3065326C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025, com o seu objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPAL DE AGUIAR-PB. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa: EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.461.865/0001-34, vencedora com valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Aguiar - PB, 22 de Julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:23FD8889

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00015/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: - AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - DEMAIS - CNPJ nº 26.337.395/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL DE SHOW: **PABLO A VOZ ROMANTICA** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 01H30MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 15 de julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E8C22B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOZENILTON NOBRE NUNES - ME, cadastrada no CNPJ nº 04.969.612/0001-48, R$ 212.339,00 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e nove reais), PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 41.883.164/0001-25, R$ 41.017,00 (quarenta e um mil, dezessete reais).

Aguiar - PB, 24 de Julho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3FCC6F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

GABINETE DO PREFEITO

Aguiar - PB, 14 de julho de 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL DE SHOW: **PABLO A VOZ ROMANTICA** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 01H30MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - DEMAIS.
26.337.395/0001-06
Valor: R$ 600.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:FE82A168

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 17/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 0KM, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 07/08/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 24 de julho de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FF915F05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 18/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 12/08/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 24 de julho de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:003F28F8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel Rua Senador Felinto Muller, 135 – Centro – Caaporã/PB, para funcionamento do Conselho Tutelar. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PEESOA FÍSICA 08 244 2005 2046 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. CONTROLE SOCIAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 15/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00110/2025 - 15.07.25 - ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS - R$ 18.000,00.
Caaporã - PB, 15 de Julho de 2025

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:5DDFA7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE COMISSÃO Nº 247/2025

PORTARIA Nº. 247/2025

INSTAURA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS PARA OS DESFILES CÍVICOS EM ALUSÃO AO 07 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e aprovar as inscrições das bandas marciais e fanfarras que participarão dos desfiles cívicos em comemoração ao 07 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a importância da participação dos diferentes setores da administração municipal para garantir a organização e a segurança do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Avaliação das Bandas Marciais e Fanfarras, composta por representantes dos seguintes setores da Prefeitura Municipal de Caaporã:

I. Cultura
II. Educação
III. Juventude
IV. Comunicação
V. Transporte
VI. Eventos

Sendo os representantes da:
Cultura: **Antônio Veloso Correia Neto e Bruna Heloísa Gama do Bonfim Silva;**
Educação: **Fernando Bernardino de Oliveira Filho e Maria das Dores dos Santos Cabral;**
Juventude**: Érika Araújo da Silva;**
Comunicação: **Sara Emylly Cordeiro de Souza;**
Transportes: **Alex Guimarães da Silva;**
Eventos: **Matheus Vieira da Silva.**

Art. 2º A comissão terá como objetivo principal analisar as inscrições das bandas marciais e fanfarras, garantindo que todas as exigências legais e logísticas sejam atendidas para a participação no desfile cívico em alusão ao dia 07 de setembro de 2025.

Art. 3º A Comissão terá a responsabilidade de:

I. Avaliar a documentação e a regularidade das bandas inscritas;
II. Organizar a programação das apresentações;
III. Definir os critérios de avaliação das bandas marciais e fanfarras;
IV. Coordenar a infraestrutura necessária para o bom andamento do desfile;
V. Garantir a comunicação eficaz com os responsáveis pelas bandas e com a população;
VI. Estabelecer as condições de transporte e apoio logístico durante o evento.

Art. 4º Fica designado como Presidente da Comissão o representante da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, o secretário Antônio Veloso Correia Neto, e vice-presidente, a Diretoria de Cultura, Bruna Heloísa Gama do Bonfim Silva, os demais membros serão definidos por cada setor da Prefeitura Municipal, conforme especificado no Art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã-PB., 24 de julho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D5177D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 243/2025

PORTARIA N.º243/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER LICENÇA PRÊMIO,**NILZA VICENTE NOVAIS**, matrículanº 1399, portador (a)dacéduladeIdentidade RG nº 1491949 SSP PB e inscrito (a) no CPF sob nº 789.816.204-82, ocupante do cargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado (a) junto ao Secretaria de Educação, pelo período de 18 de julho de 2025 até 18 de janeiro de 2026.

Art.2º Os efeitos administrativos desta portaria retroagem para o dia 18 de julho de 2025.

Caaporã-PB.,24 de julho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:F0F1B1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 244/2025

PORTARIA Nº. 244/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, **SHIRLEIDE CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº 1951, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 2522452 SSP PB e inscrito (a) no CPF sob nº 039.077.174-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado (a) junto ao Secretaria de Educação, pelo período de 18 de julho de 2025 até 18 de janeiro de 2026.
Art.2º Os efeitos administrativos desta portaria retroagem para o dia 18 de julho de 2025.

Caaporã-PB., 24 de julho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:4921EA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 245/2025

PORTARIA 245/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, **JANETE VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1070, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 5053910 SDS PE e inscrito (a) no CPF sob nº 908,486.674-68, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado (a) junto ao Secretaria de Educação, pelo período de 18 de julho de 2025 até 18 de janeiro de 2026.

Art.2º Os efeitos administrativos desta portaria retroagem para o dia 18 de julho de 2025.

Caaporã-PB., 24 de julho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:4F23F09B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05001/2023. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **COMAF – SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI , CNPJ sob nº 41.163.475/0001-86.** Objeto: **CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS -PB**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R$ 6.421,39, ficando assim um valor global do contrato em R$ 105.470,39 a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 3º Termo Aditivo, com base na Cláusula nona do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 16.07.2025. Cabaceiras – PB, 16 de julho de 2025. –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0A98D40F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº.: 02/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES do município de Conceição – PB, criada pela Resolução do CMDCA Nº 01/2025 no uso das atribuições legais com base na Lei Federal Nº.: 8.069/90-ECA, na Lei MunicIpal nº.: 647/2019 de 24 de abril de 2019; observadas as determinações da Resolução do CMDCA Nº 02/2025 que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Conceição-PB , **TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL** de prorrogação das inscrições para o Processo de Escolha Suplementar Para Conselheiros Tutelares Suplentes do referido município.

1-As inscrições estarão prorrogadas até dia 30/07/2025.
2-A inscrição já regularmente feita continua válida, permanecendo como está, caso o candidato nela não faça qualquer alteração nos termos desse Edital.
3-Durante todo o período de reabertura das inscrições, o candidato anteriormente inscrito poderá entregar novos documentos caso julgue necessário.

4- O novo Calendário para a organização do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes obedecerá aos prazos constantes no anexo deste Edital substituindo o anteriormente publicado no Edital n.: 01/2025 do CMDCA.

Conceição - PB, 23 de julho de 2025.

RONALDO ADRINO GOMES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Referente ao Edital n.: 02/2025 do CMDCA

Calendário Oficial do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Municipio de Conceição-PB

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Prorrogação das iscrições	**30/07/2025**
Inscrições na Secretaria do Trabalho e de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Demétrio nº 36, Centro, Várzea-PB, das 08h às 11h30, de segunda a sexta-feira.	**até 30/07/2025**
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas no mural da Prefeitura Municipal e outros meios equivalentes	**04/08/2025**
Prazo para interpor recurso junto ao CMDCA de candidatos com inscrições indeferidas	**05/08/2025 a 06/08/2025**
Prazo para impugnação de candidatura	**07/08/2025 e 08/08/2025**
Análise pelo CMDCA dos recursos de candidatos com inscrições indeferidas	**11/08/2025 a 12/08/2025**
Notificação pela CEE do candidato impugnado	**13/08/2025 a 14/08/2025**
Divulgação do resultado dos recursos dos candidatos com inscrições indeferidas	**15/08/2025**
Prazo para o candidato impugnado apresentar defesa a CEE	**18/08/2025 e 19/08/2025**
Análise da defesa do candidato impugnado pela CEE	**20/08/2025 a 21/08/2025**
Publicação da Lista de candidatos impugnados	**22/08/2025**
Prazo para o candidato impugnado recorrer da decisão da CEE junto ao CMDCA	**25/08/2025 e 26/08/2025**
Análise pelo CMDCA dos recursos dos candidatos impugnados	**27/08/2025 a 28/08/2025**
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados à segunda etapa, em ordem alfabética	**29/08/2025**
Divulgação do local e horário de realização do Curso Específico sobre o ECA	**01/09/2025**
Data da realização do Curso Específico sobre o ECA. Conforme item previsto no item 11.1	**16/09/2025 e 17/09/2025**
Data da avaliação e entrevista prevista no item 11.2	**17/09/2025**
Resultado da avaliação e entrevista	**19/09/2025**
Divulgação da relação final dos candidatos habilitados na segunda etapa e convocação para realização da Reunião de Compromisso e sorteio do número de votação. Previsto no item 11.4.	**23/09/20025**
Prazo para interposição de recursos junto a CEE relativos à avaliação e entrevista.	**24/09/2025 e 25/09/2025**
Prazo para apreciação dos recursos relativos à avalição e entrevista e Resultado Final da Avaliação com a nota dos Candidatos	**26/09/2025 e 29/09/2025**
Divulgação do julgamento dos recursos relativos às questões objetivas	**30/09/2025**
Resultado Final da Avaliação com a nota dos Candidatos	**01/10/2025**
Prazo para interposição de recursos ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão relativa ao Resultado Final da Avaliação	**02/10/2025 e 03/10/2025**
Prazo para o CMDCA apreciar os recursos contra a decisão da Comissão relativa ao Resultado Final da Avaliação	**06/10/2025 e 07/10/2025**
Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à Avaliação prevista no item	**08/10/2025**
Divulgação da relação final dos candidatos habilitados na segunda etapa e convocação para realização da Reunião de Compromisso e sorteio do número de Votação	**08/10/2025**
Realização da Reunião prevista no item 11.5 do edital	**09/10/2025**
Divulgação da relação das candidaturas homologadas dos candidatos aptos a participarem da eleição conforme previsto no item 11.6 do edital	**09/10/2025**
Período da campanha eleitoral observando o disposto no item 11.6.do Edital	**10/10/2025 e 07/11/2025**
Eleição Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes	**09/11/2025**
Divulgação do resultado oficial do processo.de escolha de Conselheiros Tutelares	**10/11/2025**
Prazo para interposição de recursos relativos a resultado final da eleição	**11/11/2025 e 12/11/2025**
Prazo para o CMDCA apreciar os recursos contra o resultado final da eleição	**13/11/2025 e 14/11/2025**
Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos	**17/11/2025**
Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo de escolha	**18/11/2025**
Diplomação e Posse dos candidatos eleitos titulares e suplentes	**19/11/2025**
Formação Inicial	**25/11/2025 e 26/11/2025**
Publicação do ato de Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais votados para Conselheiros Suplentes	**28/11/2025**

Conceição – PB, 23 de julho de 2025

RONALDO ADRINO GOMES
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D9D91A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Declara a vacância do cargo de odontólogo ocupado pelo servidor **MANOEL ITAGUACY LEITE NOVAIS JUNIOR**, matrícula nº 4737, por motivo de pedido para posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2021
Art. 2º A vacância de que trata o Art. 1 desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que o pedido do servidor, a partir da data desta decisão
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Conceição, Paraíba, 24 de julho de 2025

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:79BA91BB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Jericó–PB, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.368.0008.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.122.0025.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00102/2025 - 17.07.25 - 59.589.647 JERISMAR VIEIRA DE SOUSA - R$ 62.000,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:F7DED6A8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA P B, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VICTHOR MAGALHAES NEVES - R$ 39.600,00.

Nova Palmeira - PB, 23 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:C9C413D9

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA BANDA FANFARRA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 30.620.243 JOSE VITORIO DE ARAUJO - R$ 21.216,00.

Nova Palmeira - PB, 24 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:F3BBA012

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR SOB DEMANDA, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 11 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 24 de julho de 2025

JOSÉ FELIX DE LIMA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:C59876BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA (BANDA CÓDIGO X) PARA APRESENTAÇÃO NA 18° EDIÇÃO DA FESTA DOS MOTORISTAS EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 13/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00111/2025 - 14.07.25 - ANTÔNIO HIDALGO DE LIMA - R$ 2.000,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:58AEE34D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00119/2025 - 22.07.25 - VICTHOR MAGALHAES NEVES - R$ 39.600,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:6370BC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2025/GPPM, DE 24 DE JULHO DE 2025, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Transferir a **Sra. MARIA DA GUIA DANTAS SANTOS SOUTO**, servidora pública municipal, matriculada sob n° 02809-6, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para doravante passar a prestar suas atividades na Secretaria municipal de Assistência Social, em razão da necessidade de seus serviços naquela secretaria, visando a otimização dos serviços administrativos, servindo-lhe de título a presente portaria.

Os efeitos dessa portaria retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira – PB, 24 de julho de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:5423051B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.531/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
CONTRATO Nº 1.531/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 43.463.126/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.655,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:361DB6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.539/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
CONTRATO Nº 1.539/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA.**
CNPJ: 11.228.215/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS ORIGINAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DE PRIMEIRO USO E PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS: LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880.048,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0F366EC5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2055

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) COMPACTADOR DE LIXO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00105/2025 - 04.06.25 - EVELLY PATRICIA ALVES DOS REIS - CPF 865.881.145-08 - R$ 54.000,00.

Santa Terezinha – PB, em 04 de junho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D6F9EAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (UM) COMPACTADOR DE LIXO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **EVELLY PATRICIA ALVES DOS REIS - CPF: 865.881.145-08 - R$ 54.000,00.**

Salgadinho - PB, 03 de Junho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:060A22EB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO, APOIO, REFEIÇÕES E ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB QUE ESTEJAM EM EFETIVO TRATAMENTO DE SAÚDE EM HOSPITAIS, MATERNIDADES, OU OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE CUJOS SERVIÇOS, ANTE A COMPLEXIDADE TERAPÊUTICA SEJAM OFERTADOS APENAS NA CIDADE JOÃO PESSOA–PB OU EM CIDADES DE SUA REGIÃO METROPOLITANA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 21/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00040/2025 - 21.03.25 - HOSPEDAGEM DOM BOSCO LTDA - CNPJ 53.448.669/0001-07 - R$ 60.000,00.

Santa Terezinha – PB, em 21 de março de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4289D69D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2025 AO CONTRATO N.º 263/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, CNPJ:/MF sob o n.º 08.882.524/0001-65 e a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ: 19.293.019/0001-00.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato originário nº 263/2023, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 263/2023, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 18 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 263/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Terezinha – PB, 18 de julho de 2025, JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:35A2DE46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO, APOIO, REFEIÇÕES E ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB QUE ESTEJAM EM EFETIVO TRATAMENTO DE SAÚDE EM HOSPITAIS, MATERNIDADES, OU OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE CUJOS SERVIÇOS, ANTE A COMPLEXIDADE TERAPÊUTICA SEJAM OFERTADOS APENAS NA CIDADE JOÃO PESSOA–PB OU EM CIDADES DE SUA REGIÃO METROPOLITANA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **HOSPEDAGEM DOM BOSCO LTDA - CNPJ: 53.448.669/0001-07 - R$ 60.000,00.**

Santa Terezinha - PB, 20 de Março de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:25926063

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00022.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 01/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00367/2025 - 01.07.25 - MCG COMERCIO LTDA - R$ 62.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:80C181A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e I J F SILVA, CNPJ: 49.713.244/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIRGULINO BATISTA

VALOR GLOBAL: R$ 128.199,33 (Cento e Vinte e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 08/07/2025 À 08/07/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 08 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita Constitucional e Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:52615207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIRGULINO BATISTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - I J F SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.713.244/0001-00

Valor Global: R$ 128.199,33 (Cento e Vinte e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

Água Branca – PE, 08 julho de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita-Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6CE5CDE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0866/2025 ALHANDRA EM 24 DE JULHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 628/2021 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 0812/2025, datada dia 04 junho de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA,** deste município, a qual passará a ter a seguinte composição:
GOVERNAMENTAL:
1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

TITULAR: RENATA SALES VIEIRA – 046.204.00p4-67
SUPLENTE: SEVERINA JOAQUIM DOS SANTOS CPF 675.088.634-53

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TITULAR: JACYARA CONCEIÇÃO DA SILVA – 080.957.904-94
SUPLENTE: ANDREIA DA SILVA SIBALDE DE FARIAS – CPF 043.911.454-30

3-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TITULAR: TACIANA FIDELES DE SOUZA SANTANA CPF 086.425.384-22
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA CPF 979.179.824-91

4- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
TITULAR: MICHELY DA SILVA ALVES CPF 065.508.334-00
SUPLENTE: ELIEL DE SOUZA COSTA – CPF 012.243.164-28

5- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS.
TITULAR: JOSÉLIA GABRIEL DOS SANTOS CPF 069.535.194-01
SUPLENTE: VALDINETE JANUÁRIO NUNES DA SILVA CPF 977.566.524-87

6- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

TITULAR: JAMILLE DO RAMO TOMÉ DA SILVA CPF 708.004.284-47
SUPLENTE: LUANA DE ALMEIDA BELMIRO CPF 079.622.354-89

NÃO GOVERNAMENTAL:
1-REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GERAÇÃO DE ENERGIA
DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA – COOPAF/PB

TITULAR: SILDA DA SILVA PEREIRA CPF 044.809.184-42
SUPLENTE: JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA CPF 612.648.224-72

2- REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS EM ALHANDRA.
TITULAR: JOSEANE MARIA SILVA DE BRITO RIBEIRO CPF 010.336.994-54
SUPLENTE: SOLANGE FIDELIS DE LIMA – CPF 055.630.514-04

3- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA.
TITULAR: EDILEUZA PAULINO DE ARAÚJO CPF 039.432.264-92
SUPLENTE: LARISSA SANTOS SILVA CPF 195.160.557-88

4- REPRESENTANTES DO NUCLÉO ESPIRITA:
TITULAR: FLAVIA MARIA DA SILVA CPF 819.489.804-87
SUPLENTE: EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO CPF 053.204.364-24

5- REPRESENTANTES DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS.
TITULAR: RAQUEL NERI DE FREITAS CPF 646.568.504-44
SUPLENTE: JOSICLEIDE FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO CPF 031.618.154-40

6- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS.
TITULAR: MATHEUS FELIPE DOS SANTOS BEZERRA CPF 704.590.344-80
SUPLENTE: GIRLEIDE SANTOS DA SILVA CPF 105.177.324-59

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 24 de julho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D1DB6434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º867/2025 ALHANDRA EM 24 DE JULHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **PEDRO FIDELIS DA SILVVA**, C.P.F: 079.571.044-52, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Maquinas, Mat. 36133, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor

de Apoio Educacional, Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 24 de julho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:170F990C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - COI EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

CONVOCA OS MEMBROS DO COI PARA A REALIZAÇÃO DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 67, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 5º da Regimento Interno do Comitê nº 001/2014, de 19 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Ato Governamental nº 416/2021, para a realização davigésima sétima sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

a) Analise dos recursos aplicados nos fundos de investimentos, referente aos meses de MAIO e JUNHO/2025.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 30 de julho de 2025 (quarta-feira), às 11h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

ALHANDRA –PB, 24 de julho de 2025.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Presidente do COI

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:E3D63DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2025 ALHANDRA 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, o teor da Comunicação Interna nº 028/2025, da Secretaria de Transportes deste Município;

Considerando a solicitação de abertura de Procedimento administrativo, para apuração de infrações cometidas por servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações cometidas no desempenho de suas atividades pelo servidor **JOSÉ NUNES DA SILVA FILHO**, matrícula n° 306025, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Transportes deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 24 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6817A82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 065/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
304926	MICHELLE NOGUEIRA BATISTA MARINHO	265/2025	0265/2025
305881	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	717/2025	0798/2025
305333	CELIO DIAS GUEDES JUNIOR	366/2025	0415/2025
305440	GABRIELLA BORGES PINTO	554/2025	0574/2025
305597	RONALDO DIAS DE AQUINO	197/2025	0222/2025
9953	IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO	368/2025	0417/2025
9651	MOACIR ARAGÃO GOMES	423/2025	0482/2025

Alhandra, em 24 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:718A64E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS EM SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, PATRIMONIO, LICITACAO E TRIBUTOS DO MUNICIPIO DE ARARA PB, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IMPORT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.067.695/0001-80 - R$ 121.440,00.
Arara - PB, 24 de Julho de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D56D6BCC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME 1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/ FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EDNALDO CIRILO DOS SANTOS - R$ 15.200,00; EDVALDO TOMÉ - R$ 15.975,00; JACQUEKLINE SANTOS SILVA - R$ 10.165,00; JARDIEL QUIRINO DOS SANTOS - R$ 40.000,00; JOSE NIVALDO DOS SANTOS - R$ 15.445,00; JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - R$ 40.000,00; JULIANA BALBINO GONÇALVES PEREIRA - R$ 37.125,00; MARCOS ANTONIO PORTO - R$ 15.260,00; MARIA VALDIZA FELIX DA COSTA - R$ 17.690,00; MOACIR SILVA FERREIRA - R$ 14.655,00.
Areial - PB, 1º de Julho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO **-**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:823FB81A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Credenciamento nº 00001/2025, para o dia 29 de Julho de 2025 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com.
Areial - PB, 24 de Julho de 2025

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B234C175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A VÁRIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com.Edital: https://areial.pb.gov.br/portal/wp-admin; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 24 de Julho de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DD9788AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0008/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS 2070.15.122.2008.2036 – MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2070.15.451.1011.1085 – URBANIZACAO, ILUMINACAO E ARBORIZ DE AREAS PUBLICA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00075/2025 - 16.07.25 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R$ 561.209,18.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2D02622A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 TRANSMISSÃO MECANICA DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0009/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2023, realizado pelo FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.1067 – AQUISICAO DE ONIBUS P/TRANSP. ESTUDANTES 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00076/2025 - 14.07.25 - IVG BRASIL LTDA - R$ 497.152,49

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:583A4341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME 1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/ FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015). FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos provenientes do MEC/FNDE/PNAE e próprios do município de Areial/PB.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00077/2025 - 01.07.25 - MARIA VALDIZA FELIX DA COSTA -

R$ 17.690,00; CT Nº 00078/2025 - 01.07.25 - JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - R$ 40.000,00; CT Nº 00079/2025 - 01.07.25 - JACQUEKLINE SANTOS SILVA - R$ 10.165,00; CT Nº 00080/2025 - 01.07.25 - EDNALDO CIRILO DOS SANTOS - R$ 15.200,00; CT Nº 00081/2025 - 01.07.25 - MARCOS ANTONIO PORTO - R$ 15.260,00; CT Nº 00082/2025 - 01.07.25 - JARDIEL QUIRINO DOS SANTOS - R$ 40.000,00; CT Nº 00083/2025 - 01.07.25 - JOSE NIVALDO DOS SANTOS - R$ 15.445,00; CT Nº 00084/2025 - 01.07.25 - EDVALDO TOMÉ - R$ 15.975,00; CT Nº 00085/2025 - 01.07.25 - JULIANA BALBINO GONÇALVES PEREIRA - R$ 37.125,00; CT Nº 00086/2025 - 01.07.25 - MOACIR SILVA FERREIRA - R$ 14.655,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7B59791E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R$ 561.209,18.
Areial - PB, 16 de Julho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:329398DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 TRANSMISSÃO MECANICA DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVG BRASIL LTDA - R$ 497.152,49.
Areial - PB, 14 de Julho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4F8D1CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME 1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/ FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015). CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: EDNALDO CIRILO DOS SANTOS; EDVALDO TOMÉ; JACQUEKLINE SANTOS SILVA; JARDIEL QUIRINO DOS SANTOS; JOSE NIVALDO DOS SANTOS; JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO; JULIANA BALBINO GONÇALVES PEREIRA; MARCOS ANTONIO PORTO; MARIA VALDIZA FELIX DA COSTA e MOACIR SILVA FERREIRA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2528@gmail.com.
Areial - PB, 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:11C93726

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o **cancelamento da suspensão** do **Pregão Eletrônico nº 00032/2025** e informa a **nova data de abertura da sessão pública**, que ocorrerá no dia 07 de agosto de 2025 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de julho de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:003F3588

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00039/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uniformes e acessórios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37 - R$ 8.998,00; LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.340.684/0001-49 - R$ 5.380,00; PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - CNPJ: 70.121.611/0001-73 - R$ 35.246,75; RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.830.614/0001-88 - R$ 4.319,85; S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 29.427.090/0001-83 - R$ 6.590,00; ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - CNPJ: 24.103.251/0001-60 - R$ 29.300,00.
Declaro, ainda, que o Item 8 – "Calça e Gandola Padrão SAMU em Ripstop" foi considerado fracassado, em razão da desistência expressa da empresa vencedora, RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, ocorrida após o encerramento do certame no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Bernardino Batista - PB, 24 de julho de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BDFEC4E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00119/2025 – CONTRATO N° 00241/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0241/2022 para **20 de dezembro de 2025**, em razão da necessidade de viabilizar o pagamento da obra de pavimentação em diversas vias deste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, §1º, inciso VI, e 58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0241/2022 para **20 de dezembro de 2025**.
JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação justifica-se pelo fato de que a obra contratada se encontra integralmente concluída, restando apenas o pagamento final da última medição, condicionado à liberação dos recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal, por meio de convênio com o Governo Federal; b. A prorrogação tem como finalidade exclusiva viabilizar a formalização do pagamento da obra e a alimentação do sistema SAGRES/TCE-PB, que exige que o contrato esteja vigente para o devido lançamento das informações financeiras.

Bernardino Batista - PB, 16 de Julho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B1A3986D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00123/2025 – CONTRATO N° 00209/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 00209/2023, cujo objeto é a construção de um ginásio poliesportivo no Distrito Antônio Paulo, no Município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.
PRAZO: a.O prazo de execução da obra fica prorrogado até o dia **24 de outubro de 2025**; b. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia **24 de dezembro de 2025**
JUSTIFICATIVA: A prorrogação dos prazos contratuais é a melhor solução para garantir a conclusão da obra, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, que reconhece a responsabilidade da contratada pelo atraso, mas ressalta que a continuidade do contrato é a alternativa mais eficiente e vantajosa para Administração Municipal.
Bernardino Batista - PB, 24 de Julho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E55705BD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Considerando a regularidade jurídica do procedimento, bem como a conveniência, oportunidade e o interesse público envolvido na contratação, com fundamento no inciso V e §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Lei Municipal nº 895/2025 e o Decreto Municipal nº 108/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, em favor dos seguintes proprietários:

• Almir Egídio Batista da Silva, CPF nº 076.895.244-19 – R$ 3.750,00
• Maria Francisca da Silva Batista, CPF nº 077.830.048-06 – R$ 3.750,00
• Diogo Gabriel Egídio Batista, CPF nº 139.775.014-61 – R$ 3.750,00
• Francisco Alcione Batista, CPF nº 674.250.974-00 – R$ 3.750,00

Totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de terreno localizado na comunidade Vila Egídio, no Município de Bernardino Batista/PB, com área de 395,80 m², destinado à construção de um Posto de Saúde Âncora, conforme Laudo Técnico de Avaliação, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal e demais documentos que instruem o presente processo de contratação direta.

Bernardino Batista, 24 de julho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:463DFDCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de laboratório na confecção de próteses dentárias para atender as demandas do município de Bom Sucesso/PB, de acordo com programação da Secretaria de Saúde deste Município, Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos: 10.301.5019.219A – Custeio das Ações e Serviços Público do Piso de Atenção Básica em Saúde, conforme Portaria 668 de 01 de Abril de 2020, Ministério da Saúde – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 23/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00120/2025 - 24.07.25 - ITAMAR FIGUEIREDO DA SILVA - R$ 49.200,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:39E8B791

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL E DE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - 48.926.921 ODAIR FERREIRA DE OLIVEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.926.921/0001- 06

Valor Global: **R$ 50.490,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa Reais).**

2 - 48.927.129 JOAO PEREIRA DA SILVA NETO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.927.129/0001-76

Valor Global: **R$ 85.140,00 (Oitenta e Cinco Mil Cento e Quarenta Reais).**

3 - 48.927.525 JOSE ELES DE BRITO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.927.525/0001-01

Valor Global: **R$ 77.220,00 (Setenta e Sete Mil Duzentos e Vinte Reais).**

4 - 48.953.238 CICERO LIMA BEZERRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.953.238/0001-68

Valor Global: **R$ 46.530,00 (Quarenta e Seis mil Quinhentos e Trinta Reais).**

5 - 48.986.344 FRANQUIS PEREIRA DIAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.344/0001-48

Valor Global: **R$ 90.090,00 (Noventa Mil e Noventa Reais).**

6 -49.230.656 RONIVON LEITE DE LACERDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.230.656/0001-90

Valor Global: **R$ 51.480,00 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).**

7 - 50.517.278 JOSE RICASSIO SOARES DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.517.278/0001-09

Valor Global: **R$ 103.950,00 (Cento e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**

8 - 50.549.748 JOSE ARRUDA DE SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.549.748/0001-16

Valor Global: **R$ 38.860,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta Reais).**

9 54.320.838 FRANCISCO LACERDA LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.320.838/0001-91

Valor Global: **R$ 44.550,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**

10 - 50.549.748 DAMIAO DE OLIVEIRA RAMOS 10303431440 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.221.341/0001-25

Valor Global: **R$ 62.370,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais).**

11 - FRANCISCO MICHAEL DOS SANTOS SULA | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 600.759.210-30

Valor Global: **R$ 71.280,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Oitenta Reais).**

12 - FRANCISCO SILVA DE ALENCAR | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 330.639.664-87

Valor Global: **R$ 83.160,00 (Oitenta e Três Mil Cento e Sessenta Reais).**

13 - JOÃO GOMES DA SILVA | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 038.627.994-25

Valor Global: **R$ 44.550,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**

14 - MARINALDO RAIMUNDO LEITE | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 184.844.608-00

Valor Global: **R$ 115.830,00 (Cento e Quinze Mil Oitocentos e Trinta Reais).**

15 - VALTER PEREIRA DE SOUZA | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 040.789.514-06

Valor Global: **R$ 37.620,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte Reais).**

16 WELLIGTON MIGUEL DIAS 42805241819 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.838.873/0001-02.

Valor Global: **R$ 94.050,00 (Noventa e Quatro Mil e Cinquenta Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de julho de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:EE53E89F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL E DE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 48.926.921 ODAIR FERREIRA DE OLIVEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.926.921/0001- 06

Valor Global: **R$ 50.490,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa Reais).**

2 - 48.927.129 JOAO PEREIRA DA SILVA NETO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.927.129/0001-76

Valor Global: **R$ 85.140,00 (Oitenta e Cinco Mil Cento e Quarenta Reais).**

3 - 48.927.525 JOSE ELES DE BRITO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.927.525/0001-01

Valor Global: **R$ 77.220,00 (Setenta e Sete Mil Duzentos e Vinte Reais).**

4 - 48.953.238 CICERO LIMA BEZERRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.953.238/0001-68

Valor Global: **R$ 46.530,00 (Quarenta e Seis mil Quinhentos e Trinta Reais).**

5 - 48.986.344 FRANQUIS PEREIRA DIAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.344/0001-48

Valor Global: **R$ 90.090,00 (Noventa Mil e Noventa Reais).**

6 -49.230.656 RONIVON LEITE DE LACERDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.230.656/0001-90

Valor Global: **R$ 51.480,00 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).**

7 - 50.517.278 JOSE RICASSIO SOARES DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.517.278/0001-09

Valor Global: **R$ 103.950,00 (Cento e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**

8 - 50.549.748 JOSE ARRUDA DE SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.549.748/0001-16

Valor Global: **R$ 38.860,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta Reais).**

9 54.320.838 FRANCISCO LACERDA LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.320.838/0001-91

Valor Global: **R$ 44.550,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**

10 - 50.549.748 DAMIAO DE OLIVEIRA RAMOS 10303431440 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.221.341/0001-25

Valor Global: **R$ 62.370,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais).**

11 - FRANCISCO MICHAEL DOS SANTOS SULA | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 600.759.210-30

Valor Global: **R$ 71.280,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Oitenta Reais).**

12 - FRANCISCO SILVA DE ALENCAR | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 330.639.664-87

Valor Global: **R$ 83.160,00 (Oitenta e Três Mil Cento e Sessenta Reais).**

13 - JOÃO GOMES DA SILVA | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 038.627.994-25

Valor Global: **R$ 44.550,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**

14 - MARINALDO RAIMUNDO LEITE | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 184.844.608-00

Valor Global: **R$ 115.830,00 (Cento e Quinze Mil Oitocentos e Trinta Reais).**

15 - VALTER PEREIRA DE SOUZA | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 040.789.514-06

Valor Global: **R$ 37.620,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte Reais).**

16 WELLIGTON MIGUEL DIAS 42805241819 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.838.873/0001-02.

Valor Global: **R$ 94.050,00 (Noventa e Quatro Mil e Cinquenta Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D5E78C47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer
da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que
objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA/COPA PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE
BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação,
com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais
apontam como proponentes vencedores: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA -
CNPJ: 54.240.813/0001-88 - R$ 20.915,28; FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 26.427.828/0001-14 - R$ 741,00; H. C. CORDEIRO -
CNPJ: 20.755.100/0001-35 - R$ 63.332,91; RUBENS CASTILHO NUNES
DINIZ - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - R$ 12.896,63; SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62
- R$ 55.793,15.

Brejo dos Santos - PB, 22 de julho de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:ECD3F4D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA/COPA PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE
BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº
00018/2025. DOTAÇÃO: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO
PREFEITO – 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO –
0005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS –
0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 0008 MANUTENÇÃO DO QSE – 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE – 0018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –
0026 IMPLEMENTADO A INFRA–ESTRUTURA MUNICIPAL – 0031

MANUTENÇÃO DE SAC DE MEIO AMBIENTE – 0018 MANUTENÇÃO
DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 0035 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DA MULHER 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.99
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES FONTE DE RECURSO. 500, 501,
540, 600, 660 E 661. VIGÊNCIA: até 24/07/2026. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº
00084/2025 - 24.07.2025- H. C. CORDEIRO - CNPJ 20.755.100/0001-35 - R$
63.332,91 (sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um
centavos); CT Nº 00085/2025 - 24.07.2025- FABIANA RODRIGUES
PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14 - R$ 741,00 (setecentos e quarenta e
um reais); CT Nº 00086/2025 - 24.07.2025- RUBENS CASTILHO NUNES
DINIZ - CNPJ 27.545.583/0001-92 - R$ 12.896,63 (doze mil oitocentos e
noventa e seis reais e sessenta e três centavos); CT Nº 00087/2025 -
24.07.2025- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
LTDA - CNPJ 33.613.876/0001-62 - R$ 55.793,15 (cinquenta e cinco mil
setecentos e noventa e três reais e quinze centavos); CT Nº 00088/2025 -
24.07.2025- 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - CNPJ 54.240.813/0001-88 -
R$ 20.915,28 (vinte mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:46DF3CD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2025
DISPENSA Nº. 24/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA 41.151.060 LAZARO CARVALHO MONTEIRO,** CNPJ: 41.151.060/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DIGITAL - PROGRAMA SUS DIGITAL, CONFORME PORTARIA MS 3.534, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 à 02/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 24 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B4E4FA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2025

DISPENSA Nº. 25/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA R MAZZILLI E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 30.754.860/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE SISTEMA DE SOFWARE DE CHAMADA DIGITAL ACOPLADO AO PEC, EQUIPAMENTOS (02 TV DIGITAL 32¨") UMA EM UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA E SUPORTECONTINUO, COM FINS DE ORGANIZAÇAO DE FLUXO DE FILA DE PACIENTES NAS UBS. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 à 02/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 24 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:15BB6E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2025

DISPENSA Nº. 26/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA ALVES & LUCENA LTDA,** CNPJ: 03.157.659/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE RECUPERAÇÃO DE LANTERNAGEM E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 à 24/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 24 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:5C5F6D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 099/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA** - CNPJ: 42.021.441/0001-10, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de junho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo terá o valor de **30.000,00 (Trinta Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 30.000,00**, perfaz um valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia - PB, 09 de junho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito – Contratante

ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA
CNPJ Sob o n° 03.150.560/0001-10
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:13A6B36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 56/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 56/2022, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$**
30.000,00 (Trinta Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de **R$**
30.000,00 (Trinta Mil Reais), perfaz um valor global de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 56/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 05 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 56/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimba de Areia - PB, 05 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA – ME
CNPJ: 10.954.450/0001-77

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:4D11C23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 67/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB e a empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 67/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 67/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

Continuação do Termo Aditivo

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 67/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimba de Areia – PB, 10 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
CNPJ: 20.227.311/0001-03
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:A2807C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DIGITAL - PROGRAMA SUS DIGITAL, CONFORME PORTARIA MS 3.534, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **41.151.060 LAZARO CARVALHO MONTEIRO**, CNPJ: 41.151.060/0001-92, com sede na Rua Pedra Branca, nº 453, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-020, representada por **LAZARO CARVALHO MONTEIRO**, portador do CPF: 031.970.614-11, e RG:2.263.072 SSP/PB, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, CEP: 58.704-020, pelo valor mensal de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais),** durante o período de 09 meses.

Cacimba de Areia - PB, 23 de julho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:6B4C9356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 025/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE SISTEMA DE SOFWARE DE CHAMADA DIGITAL ACOPLADO AO PEC, EQUIPAMENTOS (02 TV DIGITAL 32"") UMA EM UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA E SUPORTECONTINUO, COM FINS DE ORGANIZAÇAO DE FLUXO DE FILA DE PACIENTES NAS UBS. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, em favor da empresa qual

seja: **R MAZZILLI E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 30.754.860/0001-81, com sede na Rua Doutor Francisco Bacamarte, nº 503, ANEXO A, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-567, representada por **RANIERI MAZZILLI DE LIMA**, portador do CPF: 770.524.984-72, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, CEP: 58.706-567, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** durante o período de 09 meses.

Cacimba de Areia - PB, 23 de julho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:74ACDC65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 026/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE RECUPERAÇÃO DE LANTERNAGEM E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **ALVES & LUCENA LTDA**, CNPJ: 03.157.659/0001-44, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, S/N – B. Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58706-550, representada por **VENANCIO JOSE BEZERRA DE LUCENA**, portador do CPF: 576.654.864-87, e RG: 1180573 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alfredo L. Cabral, nº 47, Centro, na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 23 de julho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:3D6F87B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DIGITAL - PROGRAMA SUS DIGITAL, CONFORME PORTARIA MS 3.534, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **41.151.060 LAZARO CARVALHO MONTEIRO**, CNPJ: 41.151.060/0001-92, com sede na Rua Pedra Branca, nº 453, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-020, representada por **LAZARO CARVALHO MONTEIRO**, portador do CPF: 031.970.614-11, e RG:2.263.072 SSP/PB, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, CEP: 58.704-020, pelo valor mensal de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais),** durante o período de 09 meses.

Cacimba de Areia - PB, 23 de julho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8646678E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 025/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE SISTEMA DE SOFWARE DE CHAMADA DIGITAL ACOPLADO AO PEC, EQUIPAMENTOS (02 TV DIGITAL 32¨") UMA EM UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA E SUPORTECONTINUO, COM FINS DE ORGANIZAÇAO DE FLUXO DE FILA DE PACIENTES NAS UBS. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, em favor da empresa qual seja: **R MAZZILLI E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 30.754.860/0001-81, com sede na Rua Doutor Francisco Bacamarte, nº 503, ANEXO A, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-567, representada por **RANIERI MAZZILLI DE LIMA**, portador do CPF: 770.524.984-72, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, CEP: 58.706-567, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** durante o período de 09 meses.

Cacimba de Areia - PB, 23 de julho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:FACDA07E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 026/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE RECUPERAÇÃO DE LANTERNAGEM E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **ALVES & LUCENA LTDA**, CNPJ: 03.157.659/0001-44, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, S/N – B. Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58706-550, representada por **VENANCIO JOSE BEZERRA DE LUCENA**, portador do CPF: 576.654.864-87, e RG: 1180573 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alfredo L. Cabral, nº 47, Centro, na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 23 de julho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:E29761A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, **CNPJ nº ° 01.612.686/0001-34 E JONATHAS SOARES RODRIGUES**, CPF: 701.778.544.48**.**

OBJETO: Contratação de Profissional de Engenharia para prestação de serviços técnicos de engenharia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo as seguintes atividades: Fiscalização de Obras, Elaboração de Orçamentos de Engenharia e Desenvolvimento de Projetos Complementares de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento.

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2025 à 22/07/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 22 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:411D9234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 94/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF JOSÉ INÁCIO DO CARMO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CHÃ NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 17.287.720/0001-82, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N. º 107 Mezanino Sala 03 - Centro CEP: 58.700-070 - Patos PB, neste ato representado pelo socio administrador SR. GERSON LEITE DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Desterro-PB, nascido em 01/08/1985, portadora da carteira de identidade n. º 2.844.613 SSP/PB e do CPF 057.605.824-61, residente e domiciliada na Rua Sebastiao Marcelino Sobrinho, n.º 752 Jardim Europa CEP: 58.705-000, Patos PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 94/2024, instruído na Concorrência nº 01/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de julho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 94/2024 até o dia 15 de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS - PB, 14 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 17.287.720/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D9F6A0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º

010/2025, objetivando a Contratação de Profissional de Engenharia para prestação de serviços técnicos de engenharia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo as seguintes atividades: Fiscalização de Obras, Elaboração de Orçamentos de Engenharia e Desenvolvimento de Projetos Complementares de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento, em favor de **JONATHAS SOARES RODRIGUES**, CPF: 701.778.544.48, CREA nº 162243851-5, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferreira, nº 24, Bairro Centro, Cacimbas - PB, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:7DA58A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 010/2025, objetivando a Contratação de Profissional de Engenharia para prestação de serviços técnicos de engenharia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo as seguintes atividades: Fiscalização de Obras, Elaboração de Orçamentos de Engenharia e Desenvolvimento de Projetos Complementares de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento, em favor de **JONATHAS SOARES RODRIGUES**, CPF: 701.778.544.48, CREA nº 162243851-5, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferreira, nº 24, Bairro Centro, Cacimbas - PB, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:17F537C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025
Processo Administrativo nº 000127/2025

A Prefeitura Municipal de catingueira - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025**, objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO, PARA USO DO ESPAÇO PÚBLICO (GALPÃO), PARA A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PIDE) INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 746 DE 10 DE MARÇO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB. O recebimento da documentação será a partir do dia **25.07.2025 a 08.08.2025** das 08:00 às 15:00 horas, durante dias de expediente, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/nº, Centro – Catingueira-PB. O Edital estará disponível nos Sites www.tramita.tce.pb.gov.br Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 24 de julho de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação-SL/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:C0EC8B7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0204/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 000036/2025.
Processo Administrativo nº 0000115/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, CNPJ 57.514.565/0001-04.
OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 24 de julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:78B6EABE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 50 METROS NO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO A CONCORRÊNCIA: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 28/07/2025, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/2025, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2025 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

ITAPORANGA/PB, 24 DE JULHO DE 2025.

KLEIBSON PEREIRA JERONIMO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:657CD5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2025

PORTARIA Nº402/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com apoio no art. 78, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 04/96 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e de acordo com o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo nº 391/2025,

R E S O L V E:

Declarar, a pedido, a **vacância**, pelo período de 03 (três) anos do cargo de facilitador**,** ocupado pelo Servidor Municipal **EMANOEL MARCÍLIO DE ABRANTES GADELHA SILVA,** Matrícula nº. 4428, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga -PB, 24 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8804DD03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMMEA)

ATA DA 2 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - (COMMEA)

A segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga (COMMEA) ocorreu no dia 14 de julho de 2025, às 9h30, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), sob a presidência do Secretário Wesley Maycon Araújo Ribeiro e secretariada por Gislane Nunes Marcos. Na ocasião, foram apresentadas as ações realizadas com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), incluindo a aquisição de cadeiras e a arborização da Praça João Pessoa, embora a compra de uma impressora não tenha sido possível por indisponibilidade na licitação. Também foram abordadas a implantação do programa de apreensão de animais e a situação das oficinas mecânicas autuadas por falta de licenciamento ambiental. Na sequência, foram aprovados novos investimentos: R$ 1.400,00 em diárias para participação da equipe em capacitação da SUDEMA, R$ 484,00 para manutenção da praça arborizada e até R$ 4.000,00 para aquisição de um notebook destinado à fiscalização ambiental, considerando o saldo atual do fundo de R$ 56.027,93. Encerradas as deliberações, a reunião foi finalizada às 10h30, com agradecimentos do presidente e registro da importância do trabalho coletivo em prol das políticas ambientais do município. A ata foi lavrada por Gislane Nunes Marcos.

WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO:
Presidente do COMMEA

GISLANE NUNES MARCOS:
Secretária Executiva do COMMEA

LISTA DE PRESENÇA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMMEA
Adriana da Silva Leite Alexandro;
Allan Kardec de Sousa Araújo;
Gildevânio Nunes da Silva;
Gislane Nunes Marcos;
Luana Figueiredo Batista;
Wesley Maycon Araújo Ribeiro.

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DD1F8A6D

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 029/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 029/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	EXX3F41 PB	V010113878	ART. 181, XVII do CTB	29/05/2025	16/08/2025
02	OEX1533 PB	V010110518	ART. 181, XVII do CTB	10/05/2025	03/08/2025
03	SLC0F56 PB	V010112177	ART. 181, XIX do CTB	24/05/2025	16/08/2025
04	QFH3386 PB	V010112294	ART. 186, II do CTB	24/05/2025	16/08/2025
05	PFM2B61 PB	V010111573	ART. 186, II do CTB	20/05/2025	16/08/2025

06	OGC8C92 PB	V010110739	ART. 186, II do CTB	16/05/2025	03/08/2025
07	HYX7687 CE	V010106316	ART. 186, II do CTB	11/04/2025	27/07/2025
08	QFU3494 PB	V010106827	ART. 186, II do CTB	26/04/2025	03/08/2025
09	NPX7846 PB	V010112367	ART. 208 do CTB	22/05/2025	16/08/2025
10	MNV0382 PB	V010110895	ART. 208 do CTB	06/05/2025	03/08/2025
11	OGC0693 PB	V010111913	ART. 208 do CTB	06/05/2025	03/08/2025
12	QFX5865 PB	V010114587	ART. 244, I do CTB	30/05/2025	16/08/20252

Total de penalidades publicadas neste edital: ***12 (doze).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 21 de julho de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3EBB7EE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 019/2025 – Processo Licitatório nº 066/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando à Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes completos para a Banda Marcial e Fanfarra simples José Gildo Barbosa em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor total estimado da contratação: é o valor de **R$ 62.485,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. PERÍODO DE PROPOSTAS de 24/07/2025 as 16:00h Até 30/07/2025 às 9**:**15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:FB8E38B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CONCORR 01 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa do pertinente, para Construção de Centro de Referência de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME Contrato de Repasse nº 1092054–03, FPM, ICMS, FMAS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 24/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00089/2025 - 25.07.25 - LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - CNPJ 51.578.554/0001-01 - R$ 596.871,19 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:D5A34E6C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CONCORR 01 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de uma empresa do pertinente, para Construção de Centro de Referência de Assistência Social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 51.578.554/0001-01 - R$ 596.871,19.
Logradouro - PB, 24 de Julho de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:306EB880

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA DO CANTOR NATHAN VINICIUS E BANDA A SE APRESENTAR NA FESTA DO AGRICULTOR NO DIA 26 DE JULHO NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 35.000,00.
Massaranduba - PB, 22 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA DO CANTOR NATHAN VINICIUS E BANDA A SE APRESENTAR NA FESTA DO AGRICULTOR NO DIA 26 DE JULHO NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 Promoção de Eventos Sociais e Cultirais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00383/2025 - 24.07.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 35.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA DA BANDA TEMPERO COMPLETO PARA SE APRESENTAR DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA DO AGRICULTOR 2025 NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 8.000,00.
Massaranduba - PB, 22 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA DA BANDA TEMPERO COMPLETO PARA SE APRESENTAR DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA DO AGRICULTOR 2025 NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00384/2025 - 24.07.25 - F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 8.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:6215E62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00059/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA ME - R$ 36.650,00.
Massaranduba - PB, 24 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 15001000 Recursos Livres 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00381/2025 - 24.07.25 - ITS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA ME - R$ 36.650,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRÁFO PROFISSIONAL E DESIGNER GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.321.659 ANDRÉ FIRMINO DE LIMA - R$ 30.000,00.
Massaranduba - PB, 21 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRÁFO PROFISSIONAL E DESIGNER GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 15001000 Recursos Livres 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00380/2025 - 21.07.25 - 55.321.659 ANDRÉ FIRMINO DE LIMA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:43B83A3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 00036/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: Aquisição de retroescavadeira conforme o convenio n 964912/2024 do ministério da integração e do desenvolvimento regional; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MERAK SOLUCOES LTDA - R$ 334.800,00.
Mogeiro - PB, 22 de Julho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:4C5BD12A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços tecnicos especializado de analise ambiental, assessoria tecnica, articulação com orgaos SUDEMA e IBAMA, apoio a gestão municipal e suporte ao acompanhamento juridico, visando a regularização ambiental e a liberação de licença suspensa; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BIOTECH SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - R$ 32.800,00.
Mogeiro - PB, 22 de Julho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8B6064B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DV00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na locação de veículos do tipo mini van, para atender especificamente as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Mogeiro/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: O & L LOCACAO EIRELI - R$ 55.200,00.
Mogeiro - PB, 22 de Julho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1E1D35AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº DV00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: COMPRA DE MATERIAlS ELETRICOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SHINE LED ILUMINACAO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 54.076,30.
Mogeiro - PB, 08 de Julho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F966776A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços tecnicos especializado de analise ambiental, assessoria tecnica, articulação com orgaos SUDEMA e IBAMA, apoio a gestão municipal e suporte ao acompanhamento juridico, visando a regularização ambiental e a liberação de licença suspensa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA– 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00154/2025 - 22.07.25 - BIOTECH SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - R$ 32.800,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9CA6CBC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: COMPRA DE MATERIAlS ELETRICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL –FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 2030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.302.1013.2945 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 2040.10.304.1012.2071 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – 2040.10.305.1015.2041 – MANUT. ATIV DA VIG EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTAL – 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.242.1024.2051 – MANUT. ATIV.DE ATENCAO AS PESSOAS ESPECIAIS – 2050.08.243.0032.2941 – MANUT.ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC – 2050.08.243.2008.2940 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

– 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2050.08.244.1017.2101 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.17.512.1028.2097 – MANUT. DE ABASTECIMENTO P/ CARRO PIPA – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2070.20.608.1030.2939 – DESENVOLV DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MOGEIRO – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 3.3.90.33.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00153/2025 - 08.07.25 - SHINE LED ILUMINACAO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 54.076,30.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:594F397B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos do tipo mini van, para atender especificamente as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2035 – MANUT. DAS ATIVID. EST. DA SAUDE DA FAMILIA–ESF – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.302.1013.2945 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00155/2025 - 22.07.25 - O & L LOCACAO EIRELI - R$ 55.200,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6F40A7C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos e máquinas da frota das Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.243.2008.2940 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2050.08.244.1018.2979 – MANUTENÇAO DAS ATIV. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – 2050.08.244.1021.2095 – MANUTENCAO DO CENTRO DE DIST. DE ALIMENTOS – 2060 – SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES – 2060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00157/2025 - 22.07.25 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R$ 165.463,72.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:5AA4C0BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N0036/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de retroescavadeira conforme o convenio n 964912/2024 do ministério da integração e do desenvolvimento regional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02070.20.606.1029.1062 – AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 706 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 721 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 710 – convenio n 964912/2024 do ministério da integração e do desenvolvimento regional. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00156/2025 - 22.07.25 - MERAK SOLUCOES LTDA - R$ 334.800,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:2FE86D29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00007/2025, que objetiva: Locação de equipamentos para o SERVIÇO DE ANALISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento deserto**.
Mogeiro - PB, 14 de Abril de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:EEBF2798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

Dispensa nº DV00007/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00007/2025, que objetiva: Locação de equipamentos para o SERVIÇO DE ANALISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento deserto**.

Mogeiro - PB, 14 de Abril de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:5BDF1CD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA RETROESCAVADEIRA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 24 de Julho de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:24827814

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO AO CT Nº 04.81.3/2023

No extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.81.3/2023/FMAS REF. A PE 0.10.69/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 24 de julho de 2025, pag 27, na descrição: CONTRATADO: R$ 630.784,55 (seiscentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Leia-se: R$ 652.519,62 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)

Monteiro - PB, 24 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F89211B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO AO CT Nº 2.81.02/2023

No extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.81.02/2023/FME REF. A PE 0.10.69/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 24 de julho de 2025, pag 27, 28, na descrição: CONTRATADO: R$ 1.966.248,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Leia-se: R$ 2.195.101,75 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos)

Monteiro - PB, 24 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CF02DC38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 1.4.008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN 1.4.008/2025**, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA DR GILVERSON DE ARAUJO CORDEIRO, Nº 117, CENTRO, MONTEIRO/PB, CEP:58.500–000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CER II**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R$ 34.500,00.**

Monteiro - PB, 15 de Julho de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DBFB452E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA DR GILVERSON DE ARAUJO CORDEIRO, Nº 117, CENTRO, MONTEIRO/PB, CEP:58.500–000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CER II.** FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº **IN 1.4.008/2025**, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 15/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 23.1.01/2025 - 15.07.25 - **HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R$ 34.500,00.**

Monteiro - PB, 15 de Julho de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8E4AF3E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 78101/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, (SEM CONDUTOR)**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 30/06/2025 até 30/12/2025. Data de Assinatura: 30/06/2025. A prestação do serviço permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).** PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTEIRO/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante MF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 26.873.352/0001-45.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D8E7A8A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. A INEX. Nº 1.4.007/2025

No extrato de **CONTRATO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, REF. A INEX. Nº 1.4.007/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 23 de Julho de 2025, pág 39, **ONDE LÊ**: R$ 10.000,00... **LEIA-SE:** R$ 12.000,00.

Monteiro - PB, 24 de Julho de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DFAD31AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO AO CT Nº 1.81.03/2023

No extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.81.03/2023/FMS REF. A PE 0.10.69/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 24 de julho de 2025, pag 28, na descrição: CONTRATADO: **R$ 1.281.700,26 (Um milhão duzentos e oitenta e um mil, setecentos reais e vinte e seis centavos)**.

Leia-se: R$ 1.509.086,31 (um milhão, quinhentos e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e um centavos)

Monteiro - PB, 24 de julho de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7295F31A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM/NOVO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DESTINADA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL SANTAMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R$ 187.800,00.
Olivedos - PB, 21 de Julho de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0DA64021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM/NOVO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DESTINADA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 1.659.3110 Outros Recursos Vinculados á Saúde – Emendas Parlamentares Individuais – 0260 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – IMENDA IMPOSITIVA N.º 851/2025//SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00029/2025 - 24.07.25 - COMERCIAL SANTAMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R$ 187.800,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4DF30040

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO) e Genérico, para doação à população carente do Município de Olivedos/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 1.211.0000 Receita de Impostos e de Transferencia de impostos – Saúde – recursos do exercicio corrente – – 235 3390–32.00.1211.000 MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.214.0000 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provimento do Governo Federal – Custeio – 236.3390–32.00.1.214.000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 24/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 000018/2025 – 14/.05.25 - JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - R$ 150.000,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:16EABDAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07/08/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 24 de julho de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:BCBA45FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/08/2025 às 10h30min LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL de Leilão nº 001/2025 nas modalidades: presencial, na Garagem Municipal, localizada na Rua José Ferreira Dantas, s/n, Cenecista, Picuí-PB, e online, através do site marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

Picuí/PB, 24 de julho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:92103907

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Julho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B5F2B4A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.WhatsApp: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Julho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4B22280

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Julho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86A40564

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS INTEGRANTES DO PROJETO TRANSFORME UMA VIDA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.WhatsApp: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Julho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8358ADD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:
Nomear **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA DANTAS** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 24 de julho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8D292A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor **ELITON MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0066180, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 24 de julho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E9D3C7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO PAULO SANTOS** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 24 de julho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:78B25CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JUAN FAGNER SENA DINIZ** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 24 de julho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:84354F69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica das unidades de Saúde da sede do Município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.352.806,00.

Poço Dantas - PB, 24 de Julho de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica das unidades de Saúde da sede do Município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Andréa Karla Gomes Fernandes, Secretária, como Gestora; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 24 de Julho de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:5DEF85DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de veículos tipo caminhonete para prestação de serviços junto à secretaria de educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINO AURINO FILHO - R$ 31.908,00; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - R$ 30.360,00.

Poço Dantas - PB, 14 de Julho de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00025/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de veículos tipo caminhonete para prestação de serviços junto à secretaria de educação; DESIGNO os servidores Wagner de Almeida Silva, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Poço Dantas - PB, 14 de Julho de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Locação de veículos tipo caminhonete para prestação de serviços junto à secretaria de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.36. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00090/2025 - 14.07.25 até 14.01.26 - CLAUDINO AURINO FILHO - R$ 31.908,00; CT Nº 00091/2025 - 14.07.25 até 14.03.26 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - R$ 30.360,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:A9B525CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.653 DE 24 DE JULHO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 25 DE JULHO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que no dia 27 julho de 2025 é celebrado o aniversário da cidade de Pombal/PB;

CONSIDERANDO que atualmente neste Município de Pombal está acontecendo uma gama de eventos de grande porte, com atrações de nível nacional;

CONSIDERANDO o grande envolvimento da sociedade no evento, inseridos também os servidores públicos municipais, de modo a inviabilizar o exercício das atividades rotineiramente desempenhadas pelo serviço público no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1° Decretar ponto facultativo no dia 25 de julho de 2025 para as repartições públicas municipais, em razão das festividades alusivas aos 327 anos de fundação de Pombal, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência.

Parágrafo único. Compreendem-se como serviços essenciais e de urgência, os serviços municipais de emergência em saúde, serviços de limpeza pública e segurança municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:28516ECD

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 16 de julho de 2025.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 491/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS.
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.187.827/0001-03
VALOR DA REVISÃO: R$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 174.596,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8572DDA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 23 de Julho de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:88D6188C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Material Gráfico**, de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 23 de Julho de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:ED48213F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BENS MÓVEIS TIPO; MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 24 de Julho de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:F8FFCF04

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A FAMÍLIAS NECESSITADAS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ–PB UNID. INTERESSADA: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ–PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 24 de Julho de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:51DF5534

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° AD00001/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº RP 00014/2024, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA SUPRIR DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00014/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00014/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS. DOTAÇÃO: ORÇMANETO 2025: 20.02 CHEFIA DO GABINETE – 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 20.04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO – 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS – 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL; 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO – 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 10.122.1023.2112 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC. MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE – 25.452.1013.2066 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 20.17 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – 27.122.1014.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURIS; ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 10/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00116/2025 - 11.07.25 - EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - R$ 261.790,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:15DBB878

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS), COM RECURSO DO CONVÊNIO CV 942607/2023/MAPA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 15.452.1017.1113 – Aquisição de Patrulha Mecanizada 4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 706.0000 – Transferência Especial de União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00115/2025 - 04.07.25 - BIG MAQUINAS LTDA - R$ 188.100,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:05468E74

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00012/2025

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; 12.122.1020.2073 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.1006.2017 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE; 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE; 09.273.1025.2061 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). VIGÊNCIA: até 12/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00104/2025 - 12.06.25 - M H F DE FREITAS EIRELI - R$ 1.486.593,74.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:0094AC91

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 54 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN04 123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 1.752.840,00 1.752.840,00 89 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 150 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2018 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500. Recursos não Vinculados de Impostos 232 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2122 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 262 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2082 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553. Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional 248 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 550. Transferência do Salário Educação 242 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.481.024,00 1.481.024,00 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCI 500. Recursos não Vinculados de Impostos 594 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEI 500. Recursos não Vinculados de Impostos 655 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.507.283,00 2.507.283,00 08.244.2003.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1120 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 5.616.701,00 5.616.701,00 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 554 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.301.1023.2151 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 832 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00121/2025 - 14.07.25 - MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - R$ 236.563,50.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B9B6875E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.02 Chefia do Gabinete – 04.122.2002.2002 Manutenção das ativ. do Gabinete do Prefeito – 20.03 Sec Municipal de Administração – 04.122.2003.2003 Manutenção da Sec. Mun. de Administração – 20.04 Sec Plan Finanças Orca Gestão – 04.123.2004.2008 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 20.06 Sec. Municipal de Educação – 12.122.2003.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 20.07 Secretaria Municipal De Saúde – 10.122.1023.2111 Manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.1023.2112 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 20.08 Sec Mun Assistência Social Cidad – 08.243.1002.2035 Manutenção do Conselho Tutelar Da Criança E Do Adolescente; 08.244.2003.2040 Manutenção e Administração Sec. Municipal de Assistência Social; 20.09 Sec Serv. Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente – 15.451.2003.2049 Manutenção da Sec. Mun. de Infra–Estrutura; 17.512.1011.2051 Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico – 20.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1023.2055 Manutenção do Programa de Saúde Bucal; 10.302.1023.2059 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF; 10.302.1023.2104 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; 10.302.1023.2130 Manutenção do Programa Previne Brasil; 10.302.2003.2031 Manutenção e Administração das Unidades Básicas de Saúde – UBS; 10.303.1023.2076 Manut. do Programa Farmácia Básica – 20.11 Procuradoria Geral do Município – 04.122.2003.2060 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município – 20.12 Fundo Munic. de Assist. Social – 08.122.1002.2114 Manutenção Do Conselho De Assistência Social; 08.244.1002.2115 Manutenção do CRAS – 20.14 Sec de Comunicação – 24.122.1010.2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação – 20.16 Sec. Municipal de Cultura – 13.122.1015.2101 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00122/2025 - 14.07.25 - N A EQUIPADORA LTDA - R$ 65.800,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:3BE82BFE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00017/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E CLIMATIZADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN04 123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 1.752.840,00 1.752.840,00 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1006.2018 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1006.2122 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1006.2157 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL–ETI 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 553. Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional 248 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 550. Transferência do Salário Educação 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.481.024,00 1.481.024,00 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCI 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEI 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.507.283,00 2.507.283,00 08.244.2003.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1120 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 5.616.701,00 5.616.701,00 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.301.1023.2151 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 14/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00123/2025 - 14.07.25 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 180.000,00; CT Nº 00124/2025 - 14.07.25 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 86.200,00; CT Nº 00125/2025 - 14.07.25 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 6.300,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:6CCC1818

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 00083/2024-CPL
Objeto Contratual Fornecimento Gradual de Combustíveis para o abastecimento da Frota (própria e locada) do Município de Santa Cruz/PB. **Objeto do Termo Aditivo**: Acréscimo de 07 (sete) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00083/2024– CPL, firmado entre as partes em 09/06/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, com fundamento no art. *artigo 107*, da Lei 14.133/21. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 00012/2024, Cláusula Sétima do Contrato nº 00083/2024-CPL e artigo 107 da Lei n.º 14.133/21. **Partes Contratantes**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Joao Inacio da Silveira - EPP. **Data da Assinatura**: 05/05/2025

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:44CFBA64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria para implantação de cadastros de prestadores de serviços, acompanhamento dos lançamentos a inserções nos sistemas auxiliares de tributação da fiscalização e na orientação de cobranças de tributos do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.980.547 JOSE WELLINGTON ESTRELA DA SILVA - R$ 28.000,00.

São Domingos - PB, 14 de Julho de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:286A639A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: THIAGO FORMIGA BARRADO - R$ 9.000,00.
São Domingos - PB, 14 de Julho de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:4862CB64

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Confecção de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas a pacientes carentes do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEVANI BATISTA ALMEIDA - R$ 61.271,40.
São Domingos - PB, 14 de Julho de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:748E81A1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais descartáveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA - R$ 47.727,00.
São Domingos - PB, 14 de Julho de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:2F7C7FB1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição parcela de Guloseimas, destinados a manutenção de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.794.320 GABRYELLE ELENNE LACERDA DE SOUSA - R$ 44.550,50.
São Domingos - PB, 14 de Julho de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:930BB082

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de perfuração de 18 (dezoito) poços artesianos nas comunidades rurais do município de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APQ POCOS ARTESIANOS, CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – - R$ 88.200,00.
São Domingos - PB, 14 de Julho de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:B1E1BD87

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria para implantação de cadastros de prestadores de serviços, acompanhamento dos lançamentos a inserções nos sistemas auxiliares de tributação da fiscalização e na orientação de cobranças de tributos do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2002 2009 MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 000185 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00095/2025 - 14.07.25 - 57.980.547 JOSE WELLINGTON ESTRELA DA SILVA - R$ 28.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:E637C6A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Confecção de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas a pacientes carentes do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.300 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 08 244 2002 2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DESPESA 3390.3099 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.3299 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.3999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00089/2025 - 14.07.25 - DEVANI BATISTA ALMEIDA - R$ 61.271,40.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:D5A70C78

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de perfuração de 18 (dezoito) poços artesianos nas comunidades rurais do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.13.392.1040.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00092/2025 - 14.07.25 - APQ POCOS ARTESIANOS, CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - - R$ 88.200,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:0E51CF82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição parcela de Guloseimas, destinados a manutenção de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO: 20600.12.361.1061.2112– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 20600.12.365.1061.2116 – MANUTENÇÃO DO PDDE – PRÉ ESCOLA; 20600.12.365.1061.2117 – MANUTENÇÃO DO PDDE – CRECHE; 20600.12.367.1061.2121 20.700–SECRETARIA DE SAUDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 21.100–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN; 21.200–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025– MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SADDE; 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS; 21200.10.301.2002.2056– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA; 21300.08.244.1058.2045 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS; 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA N°3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00091/2025 - 14.07.25 - 55.794.320 GABRYELLE ELENNE LACERDA DE SOUSA - R$ 44.550,50.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:5B79C813

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais descartáveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100–GABINETE DO PREFEITO 20100.04.122.2002.2002 – MANUT.E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 20.200–PROCURADORIA JURIDICA 20200.04.092.2002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 20.400–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500–SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO: 20600.12.361.1061.2112– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 20600.12.362.1061.2070 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS MED10; 20600.12.365.1061.2069– MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR–INFANTIL PRÉ–ESCOLA; 20600.12.365.1061.2116 – MANUTENÇÃO DO PDDE – PRÉ ESCOLA; 20600.12.365.1061.2117 – MANUTENÇÃO DO PDDE – CRECHE; 20600.12.367.1061.2121 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE CRECHE; 20.700–SECRETARIA DE SAUDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 20.800–SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900–SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO; 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 21.100–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN; 21.200–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025– MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SADDE; 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS; 21200.10.301.2002.2056– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA; 21300.08.244.1058.2045 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS; 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA N°3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00090/2025 - 14.07.25 - TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA - R$ 47.727,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:A5C3267D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2002 2006 MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00088/2025 - 14.07.25 - THIAGO FORMIGA BARRADO - R$ 9.000,00

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:B9216ABE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR EM ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA PAULA SIQUEIRA DE SOUSA - CPF: 044.655.164-36 - R$ 6.000,00.
São Francisco - PB, 24 de Julho de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A0E10C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30hs do dia 30 de Julho de 2025, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.
São Francisco - PB, 24 de Julho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B08654C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SERVIÇOS DE DIÁRIAS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTURTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 24 de Julho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:02C8163C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00023/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00173/2025 - Givanildo da Fonseca Lima - Apostila 01 - ACRESCENTAR ATIVIDADE NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-
08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS- 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. ASSINATURA: 24.07.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:446F4B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00035/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00035/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR EM ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00035/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 24 de Julho de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
- Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:38DB26A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00020/2025

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00020/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção audiovisual, transmissão ao vivo e cobertura completa do "São João Fora de Época", na cidade de São José de Lagoa Tapada; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 51.459.156 LUCAS GUIMARAES DE OLIVEIRA, CNPJ: 51.459.156/0001-76 - R$ 6.800,00.
São José da Lagoa Tapada - PB, 24 de julho de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:05740EDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 02/2025
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 00010/2024
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo deAdesãonº 02/2025, HOMOLOGO E AUTORIZO o processo deAdesão à Ata de Registro de Preços nº 00010/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Joca Claudino-PB, para contratação de empresa para execução de serviços de locação de estrutura para realização de festividades no município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor da empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, CNPJ n° 07.115.086/0001-47, no valor total de R$ 344.932,42 (Trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas da seguinte forma:

• **R$ 80.992,00**, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 128/2025, firmado com a Secretaria de Estado da Cultura;

• **R$ 263.940,42**, com recursos próprios do Município de São José da Lagoa Tapada.

Publique-se.

São José da Lagoa Tapada, 21 de julho de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:09DEA173

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

Ao Representante da Empresa
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS . CNPJ: 02.911.193/0001-68
Rua: Segunda Travessa Padre Ozeas Cavalcante ,48, Bairro- Novo Carmelo- Camaragibe/PE: CEP: 54759061
Sr. Sérgio Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 017/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 24 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:402A3727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Ao Representante da Empresa
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 29.720.897/0001-00
Av. João de Barros n° 1350, SL 103, Espinheiro, Recife-PE CEP:50-050-180
Sra. Michele Barbosa Freitas Lages

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 017/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:FB9B0DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Ao Representante da Empresa

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80
RUA: Odon Bezerra, 16 – Centro- CEP: 58800130- Sousa/ PB
Sr. André Luna de Lucena

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 017/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 24 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:5F894A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA RITA DE ANDRADE VIEIRA

Ao Representante da Empresa
RITA DE ANDRADE VIEIRA
CNPJ nº 10.719.048/0001-08
Av. Deputado Tertuliano de Brito, Nº 912, Centro, São Bento/ PB, CEP: 58.865-000.
Sra. Rita de Andrade Vieira

CONVOCAÇÃO
a

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 017/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:D46CA9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Ao Representante da Empresa
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 44.554.219/0001-08
Rua: João Florêncio, Nº 889 - Anexo A, Paraíba - Caicó/RN - CEP: 59300-000.
Sra. Ana Paula de Sales Bezerra

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 017/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 24 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:564CA327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA SOUZA E MOURA CLÍNICA MEDICA LTDA-CLÍNICA REVIGORA, CNPJ: 33.974.608/0001-76; OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 17 de julho de 2025 e termo final em 17 de julho de 2026; VALOR TOTAL: R$ 238.900,00(duzentos e trinta e oito mil novecentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e Maria do Socorro Souza –Credenciado.
.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:26DC01B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARAÚJO GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 47.800,00.

São José do Sabugí - PB, 18 de Julho de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F7B9E3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 66 250.528 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00142/2025 - 18.07.25 - ARAÚJO GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 47.800,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5A3FADE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Dispensa Por Outros Motivos 00004/2023
Contrato: 00098/2023 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, CONFORME A LEI 11.788/2008.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ Nº: 61.600.839/0001-55
Data Aditivo: 16/07/2025
Vigência: 25/07/2026
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:559A4003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
PORTARIA 011/2025

PORTARIA GP nº 011/2025.

Dispõe sobre rescisão de vínculo contratual e dáoutras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica
Municipal e, nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe
sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir, a partir desta data, o vínculo contratual temporário formalizado por
meio do Contrato nº 00003/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0003/2025, datado
de 20 de janeiro de 2025, que tem por objeto a locação de um veículo tipo passeio, destinado
a atender as demandas operacionais do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do
Umbuzeiro – PB, firmado com o senhor João Batista de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº
019.258.314-00.
Art. 2º – A presente rescisão contratual se dá por conveniência administrativa, com
fundamento nos Arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os princípios da
legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo assegurados o
contraditório e a ampla defesa ao contratado, caso cabível.
Art. 3º – Dê-se ciência ao contratado e aos setores competentes para as devidas
providências legais e administrativas.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro – PB,

em 23 de julho de 2025.

SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES
Vereadora Presidente

Publicado por:
Silvania Maria da Silva
Código Identificador:C9FD7F24

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria CMSSU/GAPRE – 012/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **RAINARA ESTEFANIA BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF de n.º. 717.560.524-25, que exerce o cargo de provimento comissionado de Secretária Administrativa deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 24 de Julho do ano de 2025.

VEREADORA SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvania Maria da Silva
Código Identificador:44673822

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
PORTARIA EXONERAÇÃO

Portaria CMSSU/GAPRE – 013/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

EXONERAÇÃO o(a) Senhor(a) **JAMILLY BARBOSA FIGUEIREDO** , portador do CPF de n.º. 717.560.464-50, para o cargo de provimento comissionado de Secretária da Presidencia deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 24 de Julho do ano de 2025.

VEREADORA SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvania Maria da Silva
Código Identificador:D1B9CA96

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação da prestação dos serviços de execução da obra de melhoria de estradas rurais do Município com aplicação de recursos financeiros decorrentes de transferência voluntária da União - (Convênio028615/2020). Abertura da sessão pública: às 10h do dia 08 de agosto de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 491, de 27 de Março de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas
E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 21 de julho de 2025

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B670CD64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de kits de enxovais de bebê destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 24 de Julho de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2D020515

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sapé-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00015/2024 - Maria Lydia de Oliveira Silva - 1º Aditivo - acréscimo de 5,48% - equivalente a R$ 39,11. O valor consolidado passa para R$ 8.607,11. O valor de cada parcela corresponde a R$ 717,25; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:31B0353E

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para aquisição parcelada mediante requisição periódica, destinados as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Sapé, assim como a Rede Municipal de Educação, a qual contempla as unidades de ensino (escolas/creches), os equipamentos culturais e eventos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025.VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: ARP Nº RP 000062025 - 17.07.25 - N P S AGUA E GAS LTDA - R$ 47.850,00; ARP Nº RP 000062025 - 17.07.25 - PANIFICADORA BASILIO LTDA - R$ 241.070,20.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5EFA6689

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2025.

No dia 24 de julho de 2025, as 8:00 horas reuniram-se ordinariamente, na sede do IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de junho de 2025 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de junho de 2025 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 642.320,99 (seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos). Foi informado que a parcela 18/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 18 de junho de 2025, no valor de R$ 12.174,26 (doze mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Foi informado que no mês de junho de 2025 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R$ 143.083,86 (cento e quarenta e três mil e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em junho de 2025 foi de R$ 238.536,53 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento), rentabilidade acumulada no ano de 6,0115% (seis vírgula zero cento e quinze por cento), o que representa um percentual de 109,9% (cento e nove vírgula nove por cento) da meta atuarial do ano de 2025 (IPCA+4,87%). Foi apresentado relatório detalhado dos investimentos (anexo). Em junho de 2025 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R$ 793.163,83 (setecentos e noventa e três mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de junho de 2025 no valor de R$ 65.550,88 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 30 de junho de 2025 foi no valor de R$ 37.132.709,73 (trinta e sete milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e nove reais e setenta e três centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de junho de 2025. Foi informado que no mês de junho de 2025 não houve concessão de benefício previdenciário. Participaram desta reunião:
Conselho Municipal de Previdência:
Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista
Vital Azevedo Junior
Sandro Rogério de Lima Couto
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Rosemary Teodoro de Oliveira (AUSENTE)
Francisco José Fialho Avelino (conselheiro previdenciário suplente)
Conselho Fiscal
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Alexsandro Tomé Ramos
Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Libéria Deilane Albuquerque dos Santos
Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:69561E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Maria Evanilda Salustiano Soares,** sob matrícula nº **908,** ocupante do cargo de **Professora Educação Básica**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/02/2025 a 08/08/2026, referente ao período restante da licença de **20 (vinte)** anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 24 de julho de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:63F111F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Elizon de Araújo Dantas,** matrícula nº **929**, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 26/06/2025 a 24/07/2025, referente ao ano de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 24 de julho de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:6E46284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei

Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Zélia Maria Xavier de Vasconcelos,** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, sob matrícula nº **1399,** ocupante do cargo de **Pedagoga**, de **12/07/2025** a **31/07/2025**, com fulcro no art. 118 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 24 de julho de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:DD3EFB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Kalina Maria Correia de Lima,** sob matrícula nº **0466,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de 21 dias, de 16/07/2025 a 10/08/2025, referente ao ano de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 24 de julho de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:E0F4593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2025, 24 DE JULHO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Letícia Farias de Assis Arruda,** sob matrícula nº **3680,** ocupante do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas Municipais,** FÉRIAS, pelo período de 21 dias, de 21/07/2025 a 10/08/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2024, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 24 de julho de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:FCB64875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2025, 24 DE JULHO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Vanessa dos Santos Vital da Silva,** sob matrícula nº **3770,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 21/07/2025 a 19/08/2025, referente ao ano de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 24 de julho de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:12C3FB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Olga Lívia Gonçalves Borges**, sob matrícula nº **5016,** ocupante do cargo de **Odontóloga**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**,** de **22/07/2025** a **18/11/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 24 de julho de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:EE2CA830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Oona Lenice Ramírez Emery Luna,** matrículan**º1760**, ocupante do cargo efetivo de**Psicóloga,**FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 24/07/2025 a 12/08/2025, correspondente ao restante das férias referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 17 de julho de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:FE94B27D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 14.500,00; JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R$ 112.084,50; RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 110.240,00; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 271.960,00; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 368.138,00.

Taperoá - PB, 22 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:1B2E11CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Locação de estrutura para eventos município de Vieiropolis/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 280.770,00.

Vieirópolis - PB, 23 de julho de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025. OBJETO: Locação de estrutura para eventos município de Vieiropolis/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Leleka Produções e Locações Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Vieirópolis - PB, 24 de julho de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de estrutura para eventos município de Vieiropolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00047/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 000015/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13 392 2003 2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); APLICAÇÕES DIRETAS; 000980 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00094/2025 - 24.07.25 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 280.770,00.
É valido salientar que será utilizado como forma de pagamento recurso oriundo do governo do estado da Paraíba, por intermédio do secretário de estado e da cultura nos termos do convenio nº Nº 0090/2025, destinado ao custeio para a infraestrutura de realização do João Pedro 2025 do município de Vieiropolis – PB, valor para o custeio é de 60.000,00 (sessenta mil reais)

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:3749788C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 246/2025

PORTARIA Nº 246/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB (QUADRIÊNIO 2023-2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Presidente, Sr. Alessandro da Silva Delfino e demais membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB, conforme anexo I, para recomposição e o cumprimento de suas atividades e funções junto ao órgão colegiado, durante o exercício do QUADRIÊNIO 2023 – 2026.

Parágrafo Único – Excetua-se em caráter de nomeação os representantes não emancipados do segmento de estudantes na composição do conselho, de acordo com o§10 do art. 34 da Lei no 14.113/2020, e art. 5º,§17,§18,§19,§20 e§21, da Portaria no 808/2022.

Art. 2º – O CACS FUNDEB do município de Caaporã é formado por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, que foram eleitos como representantes dos diversos órgãos constitutivos, com base na Lei municipal no 799/2021, para o cumprimento de mandato, conforme o disposto na Lei Federal 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, seguindo-se a realização de eleição, respeitados os trâmites e com a representação dos segmentos previstos em lei;

Art. 3º– O Presidente foi escolhido por eleição interna, dentre os pares, realizada no dia 08 de abril de 2025, para recomposição do CACS Fundeb, no quadriênio 2023-2025, após renúncia do Presidente Inalmar Leite Valentim, através de envio de Carta de renúncia, registrada em ATA de reunião ordinária do CACS Fundeb.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e mantém a validade legal, para o exercício do Quadriênio de 2023 – 2026, com vigência a partir do dia 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Caaporã-PB.,24 de julho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I		
Nome do Membro	**Segmento**	**CPF**
GiseleCoatti(Titular)	**Poder Executivo Municipal**	**036.168.924-14**
Mylena Evely de Oliveira (suplente)	**Poder Executivo Municipal**	**109.715.704-00**
Eliane Maria César da Silva(Titular)	**Poder Executivo Municipal**	**117.149.478-58**
Dâmila Vitória Gomes da Silva (suplente)	**Poder Executivo Municipal**	**700.577.574-02**
Alessandro da Silva Delfino (Titular)	**Professores da Educação Básica Publica Municipal**	**781.224.064-91**
Lidia Claudino Rodrigues (suplente)	**Professores da Educação Básica Publica Municipal**	**038.452.204-14**
Estefânia Silva Dantas(Titular)	**Diretores das Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**099.176.514-11**
Edvaldo Gomes de Santana (suplente)	**Diretores das Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**046.144.574-36**
Zenymeris Cândido da Silva(Titular)	**Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**960.393.614-68**
Valdira Rodrigues Santos(suplente)	**Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**753.598.094-15**
Wilma Alexandre da Silva (Titular)	**Conselho Municipal de Educação**	**022.676.174-63**
Elizabete Marinho de Souza (suplente)	**Conselho Municipal de Educação**	**759.243.154-87**
Júlio César Meneses da Silva(Titular)	**Conselho Tutelar**	**102.591.184-94**
Andrielle Borges da Silva (suplente)	**Conselho Tutelar**	**125.136.634-11**
Luciano Barreto Correia (Titular)	**Pais de Alunos das Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**056.610.364-85**
Maria Luiza Moraes da Silva (suplente)	**Pais deAlunosdas Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**060.891.544-07**
Marcondes Mendonça da Silva (Titular)	**Pais deAlunosdas Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**010.817.944-37**
Flaviana Costa dos Santos (suplente)	**Pais deAlunosdas Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**069.444.154-61**
Zenaide Andrade da Silva(Titular)	**Estudantes das Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**797.508.004-78**
Andresa da Conceição Silva (suplente)	**Estudantes das Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**084.560.684-03**
Fernanda Fernandes da Silva(Titular)	**Estudantes das Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**068.841.604-70**
Ana Patrícia Pontes da Silva (suplente)	**Estudantes das Escolas de Educação Básica Publica Municipal**	**076.557.674-08**
Franklin Jorge Correia Sousa de Oliveira(Titular)	**Sociedade Civil**	**819.376.014-04**
Elizângela Cremilda dos Santos (suplente)	**Sociedade Civil**	**030.673.014-63**
Lindomar Silvino da Silveira(Titular)	**Sociedade Civil**	**021.808.604-04**
Edite de SouzaFerreira (suplente)	**Sociedade Civil**	**425.174.354-72**

Caaporã-PB.,24 de julho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:8D93EE13

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para

REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS ORIGINAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DE PRIMEIRO USO E PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS: LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80, Tipo de Empresa: ME
E-mail: liciteixeira.reboque@gmail.com, Telefone: (83) 99300-0043
Representante Legal:TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - 910.228.194-53
Endereço: Rua do Prado, Maternidade, Patos/PB, 58.701-418

ITEM	PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	MEDIDA	ALOR UNITÁRI	VALOR TOTAL
1	Pneu 7.50-16 - novo e de primeira linha,	GOODYER	6	UN	R$ 859,00	R$ 5.154,00
2	Pneu 9.00-20 - novo e de primeira linha,	GOODYER	18	UN	R$ 1.778,00	R$ 32.004,00
3	Pneu 110/90-17 - novo e de primeira linh	MAGNUM	1	UN	R$ 310,00	R$ 310,00
4	Pneu 12.4-24 - novo e de primeira linha,	ALLIANCE	2	UN	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00
5	Pneu 12.5/80-18 - novo e de primeira linh	ALLIANCE	12	UN	R$ 2.590,00	R$ 31.080,00
6	Pneu 120/80-18 - novo e de primeira linh	MAGNUM	4	UN	R$ 357,00	R$ 1.428,00
7	Pneu 14.9-24 R1- novo e de primeira linh	ALLIANCE	4	UN	R$ 3.663,00	R$ 14.652,00
8	Pneu 1400-24 - novo e de primeira linha,	ALLIANCE	18	UN	R$ 5.108,00	R$ 91.944,00
9	Pneu 17.5-25 - novo e de primeira linha,	ALLIANCE	12	UN	R$ 5.369,00	R$ 64.428,00
10	Pneu 175/70 R14 - novo e de primeira lin	DUNLOP	60	UN	R$ 429,00	R$ 25.740,00
11	Pneu 175/70 R13 - novo e de primeira lin	DUNLOP	12	UN	R$ 391,00	R$ 4.692,00
12	Pneu 18.4.30 - novo e de primeira linha,	o ALLIANCE	2	UN	R$ 5.633,00	R$ 11.266,00
13	Pneu 18.4-34 - novo e de primeira linha,	ALLIANCE	2	UN	R$ 5.919,00	R$ 11.838,00
14	Pneu 18.4-34 R1 - novo e de primeira lin	ALLIANCE	4	UN	R$ 5.417,00	R$ 21.668,00
15	Pneu 185/65 R14 - novo e de primeira lin	DUNLOP	40	UN	R$ 428,00	R$ 17.120,00
16	Pneu 185/65 R15 - novo e de primeira lin	DUNLOP	16	UN	R$ 443,00	R$ 7.088,00
17	Pneu 19.5L-24- novo e de primeira linha,	ALLIANCE	10	UN	R$ 5.600,00	R$ 56.000,00
18	Pneu 195/55 R16 - novo e de primeira lin	DUNLOP	4	UN	R$ 464,00	R$ 1.856,00
19	Pneu 195/60 R16 - novo e de primeira lin	DUNLOP	4	UN	R$ 526,00	R$ 2.104,00
20	Pneu 195/65 R15 - novo e de primeira lin	DUNLOP	28	UN	R$ 475,00	R$ 13.300,00
21	Pneu 2.75 -18M - novo e de primeira linh	MAGNUM	10	UN	R$ 175,00	R$ 1.750,00
22	Pneu 205/60 R15 - novo e de primeira lin	DUNLOP	16	UN	R$ 501,00	R$ 8.016,00
23	Pneu 205/60 R16 - novo e de primeira lin	DUNLOP	4	UN	R$ 527,00	R$ 2.108,00
24	Pneu 205/65 R15 - novo e de primeira lin	h DUNLOP	4	UN	R$ 531,00	R$ 2.124,00
25	Pneu 205/70 R16 - novo e de primeira lin	DUNLOP	4	UN	R$ 955,00	R$ 3.820,00
26	Pneu 205/75 R16 - novo e de primeira lin	DUNLOP	40	UN	R$ 864,00	R$ 34.560,00
27	Pneu 215/75 R17.5 - novo e de primeira	l GOODYER	114	UN	R$ 1.247,00	R$ 142.158,00
28	Pneu 225/75 R16 - novo e de primeira lin	DUNLOP	8	UN	R$ 840,00	R$ 6.720,00
29	Pneu 235/75 R15 - novo e de primeira lin	DUNLOP	24	UN	R$ 806,00	R$ 19.344,00
30	Pneu 245/70 R16 - novo e de primeira lin	DUNLOP	8	UN	R$ 950,00	R$ 7.600,00
31	Pneu 255/50 R20 - novo e de primeira lin	DUNLOP	4	UN	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
32	Pneu 265/70 R16 - novo e de primeira lin	DUNLOP	8	UN	R$ 1.212,00	R$ 9.696,00
33	Pneu 275/80 R22.5 - novo e de primeira	l DUNLOP	90	UN	R$ 2.400,00	R$ 216.000,00
34	Pneu 90/90-18M - novo e de primeira lin	MAGNUM	6	UN	R$ 190,00	R$ 1.140,00
35	Pneu 90/90-19 - novo e de primeira linha	MAGNUM	1	UN	R$ 290,00	R$ 290,00
36	Pneu 90/90-21 - novo e de primeira linha	MAGNUM	3	UN	R$ 250,00	R$ 750,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 880.048,00**

VALOR GLOBAL: R$ 880.048,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL E QUARENTA E OITO REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos - PB, 23 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	***TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 11.228.215/0001-80.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E4589B0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRD N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		**PRD N.º 002/2025**
EMPRESA: **VIDMAR TRANSPORTES EIRELI**	**CNPJ:** **27.324.602/0001-50**	**DATA:** **23/07/2025**
OBJETO DE RECONHECIMENTO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos por preço unitário de quilometro (KM) rodado, para o transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino de Alhandra-PB, bem como, a transportação intermunicipal de universitários com destino a João Pessoa e retorno a Alhandra, através da Secretária de Educação.		
PROCESSO n.º 00066/2021	LICITAÇÃO n.º 00031/2021	CONTRATO n.º 00082/2021
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/06/2025 a 30/06/2025	VALOR DO PEDIDO: R$ 263.913,22	VALOR DO RECONHECIMENTO: R$ 263.913,22

TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(Despesas sem prévio empenho)

Nos termos relatados no presente Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida – PRD, **DECLARO** que:

• Estou ciente sobre o que dispõe o art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; na alínea "a" e "c" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, como também no Manual do SIAFI, portanto **RECONHEÇO** a dívida no valor de **R$ 263.913,22 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e treze reais e vinte e dois centavos)**, relativo a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos por preço unitário de quilometro (KM) rodado, para o transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino de Alhandra-PB, bem como, a transportação intermunicipal de universitários com destino a João Pessoa e retorno a Alhandra, através da Secretária de Educação., em favor da empresa **VIDMAR TRANSPORTES EIRELI** - CNPJ sob o n° **27.324.602/0001-50**, conforme documentos acostados ao presente PRD.

• Informo que a Procuradoria Geral do Município, analisando o pedido da empresa, emitiu parecer meramente opinativo à concessão, e que foi anexada aos autos a Informação de Disponibilidade Orçamentária na rubrica **02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, funcional programática** 12.361.3000.2013 **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE, Elemento de Despesa** 3390.93.00.1.500.000 – **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES,** emitida pelo Responsável Técnico da Contabilidade da Prefeitura, pois será paga com o orçamento vigente.

• Reconhecendo origem da dívida, a **DEVEDORA**, compromete-se a quitá-la em parcela única, sendo no valor de de R$ 263.913,22 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e treze reais e vinte e dois centavos), a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação.

Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte do servidor público da Prefeitura, que tenha ocasionado irregularidade no processamento da referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Alhandra, PB, 23 de julho de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:2C3A7EEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110001/2025

Processo Administrativo Nº 250207DP11015.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP11015/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48.
Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos de grande porte do tipo (ônibus), para realizar serviço de transporte de passageiros junto as Secretarias de Saúde, Educação e de Desenvolvimento Social e Humano, do Município de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Locação por quilometro de um veículo do Tipo Ônibus, Capacidade mínima 42 passageiros sentados, Combustível Diesel, Itens obrigatórios Ar–condicionado, cinto de segurança para todos os assentos, tacógrafo em funcionamento, documentação em dia, pneus em boas condições, revisões em dia, Motorista habilitado (categoria "D" ou superior) e devidamente registrado, incluso no serviço, Inclusão de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributos incidentes.	Km	15.000	3,50	52.500,00

	Veículo tipo: Ônibus - Placas: HUV7I36 - Combustível: Óleo diesel, para atender as demandas da Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, e Secretaria de Educação. **1ª) OBS.:** A despesas com motorista fica por conta da contratada e as despesas com alimentação do motorista, fica por conta da contratante; **2ª) OBS.:** Despesas com combustíveis, será por conta da contratante, quando a serviços da contratada; **3ª) OBS.:** Despesas com manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros); fica por conta do contratada; **4ª) OBS.:** Quando o serviço for solicitado pela contratante junto a contratada, o início será a partir do 1º dia útil subseqüente, devendo se apresentar no local previamente definido pelo órgão; **5ª) OBS.:** O órgão contratante deverá solicitar junto a contratada com antecedência de nomino 03 (três) dias úteis.				
2	Locação por quilometro de um veículo do Tipo Ônibus, Capacidade mínima 42 passageiros sentados, Combustível Diesel, Itens obrigatórios Ar–condicionado, cinto de segurança para todos os assentos, tacógrafo em funcionamento, documentação em dia, pneus em boas condições, revisões em dia, Motorista habilitado (categoria "D" ou superior) e devidamente registrado, incluso no serviço, Inclusão de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributos incidentes. **Veículo tipo:** Ônibus - Placas: IMS9C15 - Combustível: Óleo diesel, para atender as demandas da Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, e Secretaria de Educação. **1ª) OBS.:** A despesas com motorista fica por conta da contratada e as despesas com alimentação do motorista, fica por conta da contratante; **2ª) OBS.:** Despesas com combustíveis, será por conta da contratante, quando a serviços da contratada; **3ª) OBS.:** Despesas com manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros); fica por conta do contratada; **4ª) OBS.:** Quando o serviço for solicitado pela contratante junto a contratada, o início será a partir do 1º dia útil subseqüente, devendo se apresentar no local previamente definido pelo órgão; **5ª) OBS.:** O órgão contratante deverá solicitar junto a contratada com antecedência de nomino 03 (três) dias úteis.	Km	15.000	3,50	52.500,00
			Total R$		**105.500,00**

Unidade orçamentária: 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano.
Objeto: 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria de Educação.
Objeto: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Objeto: 12 122 3009 2075 Manutenção do Salário-Educação/FNDE
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde.
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até 31/12/2025.
Data da assinatura do contrato: 11/02//2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 11 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4FFDE4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 11015/2025-01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP11015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP11015/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos de grande porte do tipo (ônibus), para realizar serviço de transporte de passageiros junto as secretarias de Saúde, Educação e secretaria de desenvolvimento social e humano, no Município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Locação por quilometro de um veículo do Tipo Ônibus, Capacidade mínima 42 passageiros sentados, Combustível Diesel, Itens obrigatórios Ar–condicionado, cinto de segurança para todos os assentos, tacógrafo em funcionamento, documentação em dia, pneus em boas condições, revisões em dia, Motorista habilitado (categoria "D" ou superior) e devidamente registrado, incluso no serviço, Inclusão de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributos incidentes. **Veículo tipo:** Ônibus - Placas: HUV7I36 - Combustível: Óleo diesel, para atender as demandas da Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, e Secretaria de Educação. **1ª) OBS.:** A despesas com motorista fica por conta da contratada e as despesas com alimentação do motorista, fica por conta da contratante; **2ª) OBS.:** Despesas com combustíveis, será por conta da contratante, quando a serviços da contratada; **3ª) OBS.:** Despesas com manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros); fica por conta do contratada; **4ª) OBS.:** Quando o serviço for solicitado pela contratante junto a contratada, o início será a partir do 1º dia útil subseqüente, devendo se apresentar no local previamente definido pelo órgão; **5ª) OBS.:** O órgão contratante deverá solicitar junto a contratada com antecedência de nomino 03 (três) dias úteis.	Km	15.000	3,50	52.500,00
2	Locação por quilometro de um veículo do Tipo Ônibus, Capacidade mínima 42 passageiros sentados, Combustível Diesel, Itens obrigatórios Ar–condicionado, cinto de segurança para todos os assentos, tacógrafo em funcionamento, documentação em dia, pneus em boas condições, revisões em dia, Motorista habilitado (categoria "D" ou superior) e devidamente registrado, incluso no serviço, Inclusão de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributos incidentes. **Veículo tipo:** Ônibus - Placas: IMS9C15 - Combustível: Óleo diesel, para atender as demandas da Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, e Secretaria de Educação. **1ª) OBS.:** A despesas com motorista fica por conta da contratada e as despesas com alimentação do motorista, fica por conta da contratante; **2ª) OBS.:** Despesas com combustíveis, será por conta da contratante, quando a serviços da contratada; **3ª) OBS.:** Despesas com manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros);	Km	15.000	3,50	52.500,00

	fica por conta do contratada; **4ª) OBS.:** Quando o serviço for solicitado pela contratante junto a contratada, o início será a partir do 1º dia útil subseqüente, devendo se apresentar no local previamente definido pelo órgão; **5ª) OBS.:** O órgão contratante deverá solicitar junto a contratada com antecedência de nomino 03 (três) dias úteis.				
			Total R$		**105.500,00**

Desta forma, o valor total ratificado é de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais) pelos os itens 1 e 2. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 11 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BEE63D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 11015/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP11015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Dispensa de licitação nº DP11015/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos de grande porte do tipo (ônibus), para realizar serviço de transporte de passageiros junto as Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento social e humano, do Município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Locação por quilometro de um veículo do Tipo Ônibus, Capacidade mínima 42 passageiros sentados, Combustível Diesel, Itens obrigatórios Ar–condicionado, cinto de segurança para todos os assentos, tacógrafo em funcionamento, documentação em dia, pneus em boas condições, revisões em dia, Motorista habilitado (categoria "D" ou superior) e devidamente registrado, incluso no serviço, Inclusão de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributos incidentes. **Veículo tipo:** Ônibus - Placas: HUV7I36 - Combustível: Óleo diesel, para atender as demandas da Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, e Secretaria de Educação. **1ª) OBS.:** A despesas com motorista fica por conta da contratada e as despesas com alimentação do motorista, fica por conta da contratante; **2ª) OBS.:** Despesas com combustíveis, será por conta da contratante, quando a serviços da contratada; **3ª) OBS.:** Despesas com manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros); fica por conta do contratada; **4ª) OBS.:** Quando o serviço for solicitado pela contratante junto a contratada, o início será a partir do 1º dia útil subseqüente, devendo se apresentar no local previamente definido pelo órgão; **5ª) OBS.:** O órgão contratante deverá solicitar junto a contratada com antecedência de nomino 03 (três) dias úteis.	Km	15.000	3,50	52.500,00
2	Locação por quilometro de um veículo do Tipo Ônibus, Capacidade mínima 42 passageiros sentados, Combustível Diesel, Itens obrigatórios Ar–condicionado, cinto de segurança para todos os assentos, tacógrafo em funcionamento, documentação em dia, pneus em boas condições, revisões em dia, Motorista habilitado (categoria "D" ou superior) e devidamente registrado, incluso no serviço, Inclusão de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributos incidentes. **Veículo tipo:** Ônibus - Placas: IMS9C15 - Combustível: Óleo diesel, para atender as demandas da Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, e Secretaria de Educação. **1ª) OBS.:** A despesas com motorista fica por conta da contratada e as despesas com alimentação do motorista, fica por conta da contratante; **2ª) OBS.:** Despesas com combustíveis, será por conta da contratante, quando a serviços da contratada; **3ª) OBS.:** Despesas com manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros); fica por conta do contratada; **4ª) OBS.:** Quando o serviço for solicitado pela contratante junto a contratada, o início será a partir do 1º dia útil subseqüente, devendo se apresentar no local previamente definido pelo órgão; **5ª) OBS.:** O órgão contratante deverá solicitar junto a contratada com antecedência de nomino 03 (três) dias úteis.	Km	15.000	3,50	52.500,00
			Total R$		**105.500,00**

Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais) pelos os itens 1 e 2. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 11 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0C0E45BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EDITAL - DISPENSA

DISPENSA Nº
008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

EDITAL

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga,PB, por intermédio do agente de contratação convoca pessoa jurídica interessadas para apresentarem proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação dos serviços abaixo compreendidos:

OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODO PRÉDIO (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

1.1.1 – A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB.

1.1.2 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação do Agente de Contratação.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MIUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
3.2. – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;

3.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.3 – Ficha de Inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

3.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.6 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;

3.2.7 – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

3.2.8 – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT.

3.2.9 – A licitante deverá apresentar declaração de que não possui menores de idade no Quadro da Empresa, bem como declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.2.10 –Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório e apresentação do contrato originário dos serviços prestados.

1 – Será aceito ainda, contrato público anexado aos mesmos, notas fiscais que comprovem o cumprimento do contrato (cópias autenticadas).

2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – ITAPORANGA -PB.
Período: 28/07/2025 a 30/07/2025 – 7h30 às 12h00

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21
Exercício Financeiro 2025.
Fonte de Recurso: Ordinário
Orçamento: sigiloso.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 7h30 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 24 de julho de 2025

_____
Leonardo Silvino da Silva
Agente de Contratação

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODO PRÉDIO (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	**1. OBJETIVO DO SERVIÇO** Realizar o controle e eliminação de pragas urbanas como baratas, formigas, mosquitos, pulgas, aranhas, escorpiões, cupins e roedores em todas as áreas internas e externas do prédio público, com segurança, eficiência e respeito às normas sanitárias e ambientais. **2. ÁREAS A SEREM ATENDIDAS** O serviço deverá contemplar **100% das dependências do prédio**, incluindo: Salas administrativas, gabinetes e setores operacionais; Banheiros, copa e cozinha; Almoxarifado, arquivos e depósitos; Corredores, escadas e hall de entrada; Áreas externas como estacionamentos, jardins, calçadas e áreas de descarte; Ralos, caixas de gordura e esgoto; Forros, porões e lajes, se houver acesso. **3. TÉCNICAS APLICADAS** A empresa contratada deverá utilizar métodos seguros, eficazes e regulamentados, podendo incluir: **Pulverização líquida de inseticida**: aplicação de produtos químicos em superfícies, rodapés e cantos estratégicos; **Nebulização (termonebulização ou UBV)**: geração de névoa com ação residual para ambientes amplos; **Gel inseticida**: aplicação em locais estratégicos contra baratas e formigas, com baixa toxicidade; **Pó seco (polvilhamento)**: usado em locais de difícil acesso como forros e conduítes; **Desratização**: colocação de iscas, armadilhas e blocos para controle de roedores; **Inspeção técnica minuciosa**: identificação de focos de infestação e pontos críticos. **4. PERIODICIDADE E EFICÁCIA** O serviço deverá ter **eficácia mínima de 90 dias** (3 meses), sendo necessário reembolso ou reaplicação em caso de reinfestações dentro desse período; Recomendação de **realização trimestral**, salvo necessidade emergencial ou orientação técnica da Vigilância Sanitária. **5. EXIGÊNCIAS À EMPRESA PRESTADORA** Estar devidamente registrada no **Conselho Regional de Química (CRQ)**; Apresentar **licença da Vigilância Sanitária** e **alvará de funcionamento**; Utilizar **produtos regularizados pela Anvisa e IBAMA**, com apresentação de fichas técnicas e de segurança; Fornecer **certificado de execução do serviço**, indicando validade, produtos utilizados e áreas tratadas; Executar os serviços **fora do horário de expediente**, quando necessário, para não interferir nas atividades do órgão. **6. SEGURANÇA E CUIDADOS** Garantir a **segurança de pessoas, animais e materiais sensíveis** durante e após a aplicação; Orientar os servidores sobre **medidas preventivas e cuidados pós-serviço**, como o tempo de reentrada nos ambientes; Em caso de áreas com alimentos, equipamentos eletrônicos ou documentos, o serviço deve ser executado com máximo cuidado e	**Serviço**	**1**

	técnicas não-invasivas. 7. EXECUÇÃO Os serviços serão executados por etapas e cronograma elaborado pela contratante.		

DO PRAZO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A futura contratação será realizada para fins de garantir a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.
2.1.2. A contratação se refere a serviço comum, pois serve à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, saúde e segurança aos servidores, colaboradores e usuários deste órgão público, justifica-se a contratação dos **Serviços de Dedetização em todo o prédio (interno e externo)**.
O serviço é essencial para prevenir e combater a proliferação de pragas urbanas como insetos (baratas, formigas, mosquitos), aracnídeos (aranhas, escorpiões) e roedores (ratos e camundongos), os quais oferecem riscos à saúde humana, podem causar danos a materiais e equipamentos, além de comprometer a imagem institucional do órgão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos
3.1.1. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica para a execução dos serviços de licitação e contrato público, apresentando comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares, por meio de atestados fornecidos por clientes, devidamente registrados;
3.1.2. garantia dos serviços e qualificação técnica dos profissionais, demonstrando experiência e capacidade técnica necessárias para a execução dos trabalhos.

3.2. Requisitos de sustentabilidade
3.2.1. A empresa deverá demonstrar compromisso com a responsabilidade social e ambiental, apresentando políticas e práticas que evidenciem a sustentabilidade de suas atividades.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser prestado nas dependências do contratado e da contratada, com todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretária de Administração. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.
O contrato será gerido pela contratante, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.
O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento as exigências contratuais no prazo de 30 dias.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
6.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
6.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Itaporanga, pelo máximo de 3 (três) anos.
6.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
6.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
6.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
6.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
6.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.2. O contratado deverá inserir os dados bancários para pagamento na nota fiscal.
7.3. O pagamento será realizado por unidade de recebimento.
7.4. Os preços unitários para cada tipo de material serão estabelecidos no contrato e serão utilizados para calcular o valor total a ser pago com base nas medições.
7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7.9. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributaria prevista na legislação aplicável.
7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
A presente contratação será realizada através dispensa, com fundamento na Lei 14.133/2021.

O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.
Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:
a) Modalidade: dispensa de licitação, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
b) Critério de julgamento: Menor preço, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;
c) Modo de disputa: aberto, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado.
d) Orçamento sigiloso: O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço
7.4. Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
7.5. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação
7.5.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
7.5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
7.5.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:
a) Que sob as penas da Lei, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
7.5.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025
MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2025

CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB** E **_____**, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA,** deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, neste ato representado por seu Vereador Presidente, **ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **_____**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº ___, _____, _____, estado da Paraíba, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si a contratação de serviços dedetização, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
Os serviços a serem prestados ao CONTRATANTE, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada, são reconhecidamente de notória especialização, na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o CONTRATADO todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar os SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODO PRÉDIO (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, conforme termo de referência da Dispensa nº 008/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:
Fornecer todos os dados, informações e elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe o contratado.
Designar as pessoas ligadas à administração e conhecedoras dos serviços a serem orientados, para atuarem em todas as etapas do trabalho, quando necessário;
Facilitar os contatos do CONTRATADO, quando for o caso, com chefias e autoridades municipais, bem assim com os servidores e dirigentes de outras instituições, para a obtenção de dados e informações indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos contratados;

Assumir a responsabilidade pela consistência dos dados fornecidos ao CONTRATADO, tendo em vista que eles são de fundamental importância para a obtenção de resultados confiáveis na avaliação proposta;
Durante a realização do trabalho proposto, tomar as decisões e fornecer informações necessárias em tempo hábil;
Fornecer, mediante protocolo, cópias dos documentos que deverão ser analisados;
Efetuar a análise e discussão das versões preliminares dos documentos produzidos pelo contratado, nos prazos previstos em contrato; caso contrário, serão considerados tacitamente aprovados;
Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;
Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
São obrigações do CONTRATADO:

Realizar o trabalho proposto, segundo os prazos e metodologia previstos;
Prestar esclarecimentos, sempre que necessário, ao CONTRATANTE, aos servidores e às autoridades municipais sobre os diversos aspectos da assessoria contábil ora contratada;
Proceder à retirada e devolução de objetos da Câmara, quando for o caso, mediante protocolo de responsabilidade;
Entregar ao CONTRATANTE certificado de conclusão do serviço;
Apresentar ao CONTRATANTE, por cópia impressa e/ou por meio magnético, os relatórios de todos os serviços realizados;
Manter o sigilo e a ética profissional que o trabalho requer.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O prazo deste contrato é de doze meses, iniciando-se em __/____/2025 e finalizando em ___/_____/2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da Lei n° 14.133/2021.

§ 1° Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2° Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de R$ _____ (_____), mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante emissão da nota fiscal de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de ITAPORANGA (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2025 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS
Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ _____ (_____)**, tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1° Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2° Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3° O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de ITAPORANGA, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;
De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);
***D**eterminada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1° Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

ITAPORANGA (PB), ___ de ____ de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente
Contratante

_____
Contratado

_____
Consultor Jurídico

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:

OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODO PRÉDIO (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Valor GLOBAL:
VALIDADE DA PROPOSTA

LOCAL/DATA

PROPONENTE
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:D34A3530

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 029/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 029/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QSI5I77 PB	V010117083	17/06/2025	ART. 181, IV do CTB	5410-0	26/07/2025

02	PDJ0I00 PB	V010117946	30/06/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	06/08/2025
03	MOS7718 PB	V010121196	11/07/2025	ART. 181, XI do CTB	5487-0	16/08/2025
04	OFA1H34 PB	V010117709	02/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	09/08/2025
05	KKE2775 PE	V010117113	21/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	03/08/2025
06	QFM1774 PB	V010115087	11/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2025
07	OFZ1410 PB	V010119108	09/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	14/08/2025
08	PEJ8256 PE	V010116176	20/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	26/07/2025
09	QTH0660 RO	V010114629	31/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	27/07/2025
10	OIE0184 CE	V010114262	02/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	27/07/2025
11	QSH4A62 PB	V010115307	11/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2025
12	EAS7D60 PB	V010117527	20/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2025
13	MNK2439 PB	V010113274	24/05/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	27/07/2025
14	QSL2D52 PB	V010121595	11/07/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/08/2025
15	DKG7364 PB	V010116672	27/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	03/08/2025
16	OEU8416 PB	V010115854	17/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	26/07/2025
17	QFL3F63 PB	V010111883	18/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	26/07/2025
18	QFU0F77 PB	V010120897	04/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	09/08/2025
19	OGB4588 PB	V010120987	08/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	14/08/2025
20	RLW7J00 PB	V010116885	13/06/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	26/07/2025
21	OFF8H41 PB	V010112936	30/06/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	06/08/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 24 de julho de 2025.

/

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B981FC48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

Aos 22 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos e máquinas da frota das Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

VENCEDOR: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407						
CNPJ: 37.929.885/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
32	PNEU 12.4/24	SPEEDMAX	UND	6	1.999,99	11.999,94
33	PNEU 12.5/80–18	SPEEDMAX	UND	6	2.999,99	17.999,94
34	PNEU 12/16.5	SPEEDMAX	UND	6	1.900,00	11.400,00
35	PNEU 14.9/24	SPEEDMAX	UND	10	2.800,00	28.000,00
38	PNEU 175/70 R14	XBRI	UND	36	360,00	12.960,00
40	PNEU 185/60 R15	XBRI	UND	16	399,99	6.399,84
45	PNEU 215/75 R17,5 S/CAMARA	GOORIDE	UND	96	799,00	76.704,00
TOTAL						165.463,72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407.
37.929.885/0001-18
Item(s): 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 40 - 45.
Valor: R$ 165.463,72

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Mogeiro - PB, 22 de Julho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:988C0DD3